



DAP	U	16-11
NPB	U	20-12
RSV	U	16-11
DSG	U	16-11

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III Nº 734

CAMPO GRANDE, QUARTA FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1981

24 PÁGINAS



O chefe da Casa Civil do Governo Pedro Pedrossian, Osmar Dutra, recebeu ontem a diretoria da União dos Vereadores do Brasil.

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL VISITA C. GRANDE VISANDO O SEU 19º CONGRESSO

CAMPO GRANDE, MS - A Diretoria da União de Vereadores do Brasil, entidade que congrega 47.000 edis dos 4.000 municípios brasileiros, foram recebidos pelo chefe da Casa Civil do Governo Pedro Pedrossian, Osmar Ferreira Dutra, quando foram tratados assuntos relativos à realização em Campo Grande do 19º Congresso de Vereadores do Brasil, marcado inicialmente para a segunda quinzena de abril de 82, mas com data a ser confirmada.

Fazem parte da comissão o presidente da entidade, Guttemberg Braun (Fortaleza-CE); o 1º Vice, Aldo Belarmino (Santa Catarina); 2º Vice, Miguel Lopes dos Santos, (Passo Fundo RS); e o Tesoureiro Márcio Guimarães (Santa Rosa do Viterbo SP), que estavam acompanhados pelo presidente da Câmara da Capital, Valdir Cardoso, e pelo presidente da Associação dos Vereadores de Mato Grosso do Sul, Félix

Balanluc.

A visita da entidade nacional de Vereadores / tem por objetivo o conhecimento, "in loco", das condições que a cidade escolhida oferece para sediar um Congresso desse porte. Depois das visitas à Assembleia Legislativa, à Prefeitura de Campo Grande, à Associação Comercial, à FUFMS e ao Governo do Estado, a delegação concluiu que esta capital reúne as condições necessárias em todos os sentidos / para o evento, que será aberto no "Moreninho" e terá reuniões plenárias no "Glauce Rocha".

PROJETO "GETÚLIO VARGAS": EM CONCLUSÃO OS TRABALHOS DE TELEFONIA E IMAGEM DE TV

CAMPO GRANDE, MS - A implantação da telefonia e estações de micro-ondas que garantirão o acesso de extensas populações rurais à comunicação e à imagem de televisão, nas 32 locali-

dados abrangidas pelo Projeto "Getúlio Vargas", encontram-se em fase de conclusão. A parte do recebimento de imagem de televisão deverá ser entregue em fevereiro de 82, na sua primeira etapa -quando estarão em testes as estações retransmissoras de imagem de Dourados, Ponta Porã, Amambai, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Caarapó-; já a parte da telefonia, está praticamente concluída.

Os trabalhos estão sendo executados pela Telecomunicações de Mato Grosso S/A, Empresa do Sistema Telebrás, e pela Fundação Instituto de Desenvolvimento do MS-IDESUL, órgão vinculado à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral do Governo Pedro Pedrossian, responsáveis pela implantação de telefonia e das estações retransmissoras e repetidoras de imagem de televisão.

TELEFONIA

A Telecomunicações de Mato Grosso S/A já concluiu os trabalhos nas seguintes cidades: Dourados, 6.000 terminais; Rio Brilhante, 300; Fátima do Sul, 600; Glória de Dourados, 400; Caarapó, 300; Naviraí, 1.200; Ivinhema 600; Itaporã, 400.

Outras cidades abrangidas pelo Projeto "Getúlio Vargas" já receberam a instalação do Posto de Serviço Interurbano-PS-, que estão em funcionamento nas seguintes cidades: Vila Cultorama, Deodápolis, Angélica, Piraporã, Indápolis, Laguna Caarapã Vila Juti, Jateí, Montesi (mesma rede de Itaporã) e Vicentina, pela rede de Fátima do Sul.

Neste mês de dezembro, deverão ser entregues os Postos de Serviço Interurbano de Vila Bocajá, Vila Lagoa Bonita, Douradina, Amândina, Vilas Vargas e São Pedro, que utilizarão a mesma rede local de Dourados. Estão previstas pela TELEMAT a entrega do PS, em junho de 1982, para as cidades de Panambi, Itahum, Vila Macaúba e Vila Formosa, completando o programa previsto.

IMAGEM DE TV

Os trabalhos de imagem de TV para as 32 localidades do Projeto "Getúlio Vargas", que terá concluída sua primeira fase em fevereiro de 1982, a cargo do Governo do Estado, vai utilizar a mesma rota de micro-ondas da cidade de Dourados, onde será instalada uma estação retransmissora e repetidora de imagem com a capacidade de 1 MW de potência. Em fevereiro, estará concluída a primeira etapa das estações de Dourados, Ponta Porã, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Caarapó, quando entrarão em testes.

O Governo do Estado já adquiriu os equipamentos de retransmissão de TV -antena, torres, cabos, acessórios; equipamentos de energia (estabilizadores, carregadores de bateria, container); e abrigos metálicos para as estações retransmissoras de imagem -através das empresas TELAVO e ARLAN, que se comprometeram a entregar o material em tempo hábil para a conclusão das obras do Governo.

A segunda etapa do Projeto será iniciada em mar

ço, com a instalação das estações repetidoras de Ivinhema, Nova Andradina e Anaurilândia.

O PROJETO

O Projeto "Getúlio Vargas", lançado em 20 de julho do corrente ano pelo Governador Pedro Pedrossian -numa homenagem ao fundador da Colônia Agrícola de Dourados-, tem por objetivo a valorização social e a promoção econômica da região da Grande Dourados, e inclui a construção de estradas de produção e pavimentação, numa primeira fase, de 38 quilômetros ligando a BR-376 à Cultorama, Lagoa Bonita e Deodápolis; 20 quilômetros, de Ivinhema a Angélica; 22 quilômetros de Itahum à estrada MS-164; 20 quilômetros, da BR-663 à Macaúba, passando por Vila Formosa; 31 quilômetros, de Itaporã a Douradina, passando por Montese e Piraporã, 19 quilômetros, de Vila Rica a Vila Vicentina; 32 quilômetros, de Deodápolis a Contimetal, passando por Ipezal, além dos programas de telecomunicações.

CAMPANHA DE MANEJO DE PRAGAS DE SOJA ATINGIRÁ 350 MIL HA

CAMPO GRANDE, MS - Com uma redução de 50 por cento no número de aplicações de inseticidas nas lavouras de soja -pesquisas comprovaram a viabilidade de utilização desta nova tecnologia-, os agricultores de Mato Grosso do Sul gastarão menos Cr\$ 700 milhões em 350 mil hectares, que é a meta da Campanha de Manejo de Pragas de Soja, lançada pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, com o apoio da EMBRAPA, para a safra 1981/82.

Ao anunciar a ampliação desta campanha de conscientização do produtor, que na última safra atingiu 288 mil hectares, o secretário de Agricultura e Pecuária, Ubirajara Garcia Fontoura, disse que hoje as aplicações de inseticidas têm sido de forma indiscriminada, o que implica, além de absorver capital e trabalho, em problemas graves para a saúde do homem do campo. Segundo Ubirajara, com três aplicações em 350 mil hectares, o agricultor gastará Cr\$ 1,4 bilhão, sendo perfeitamente viável a redução para apenas 1,5 aplicações.

PESQUISAS EM DOURADOS

-Pesquisas da Unidade de Execução de Pesquisas de Âmbito Estadual da EMBRAPA, em Dourados -explicou o secretário-, garantem a utilização desta nova tecnologia para condições locais, com uma redução de 50 por cento no número de aplicações de inseticidas, chegando a 100 por cento em certos casos. Foi baseado nestes dados que o Governo do Estado e a EMBRAPA lançaram a campanha na safra anterior, cujo sucesso nos possibilitou a ampliação do controle integrado de pragas, com o agricultor já se conscientizando de sua importância.

Na safra anterior, a EMPAER - Empresa de Pes-

DIÁRIO OFICIAL

REDAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Avenida Calógeras, nº 1451
79.100 - Campo Grande-MS
Fone: (067) 383-3351

* Assinatura anual	Cr\$ 4.000,00
* Assinatura semestral	Cr\$ 2.000,00
* Assinatura com remessa postal, acrescida de	Cr\$ 1.000,00
* Número avulso	Cr\$ 20,00
* Publicação - cm de coluna de 15,5 cm ...	Cr\$ 95,00

OBSERVAÇÕES

1) - Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco do Brasil S.A., em dinheiro, ordem de pagamento ou cheque comprado, pagável em Campo Grande, nominal à Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL)

Conta nº 31702.92.00.7/ c.c. 0039

Agência: Campo Grande-MS

2) - As publicações serão efetivadas após 48 horas da sua entrada no Diário Oficial.
3) - A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul (IOSUL) não dispõe de pessoas autorizadas a vender assinaturas, que somente poderão ser tomadas em sua agência.

quisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - através dessa ação do Governo - Pedro Pedrossian de levar orientação e tecnologia ao homem do campo - objetivo do projeto GUATAMBU -, possibilitou aos produtores uma redução de três para apenas uma aplicação de defensivos em cada um dos 288 mil hectares de soja incluídos no programa. Esta área, correspondendo a 37 por cento da cultivada no Estado, reverteu em termos financeiros para o agricultor uma média de Cr\$ 222 milhões.

APOIO DAS COOPERATIVAS

O programa estadual de controle integrado de pragas de soja, na safra 1980/81, foi desenvolvido nas regiões de Dourados, Campo Grande e Três Lagoas. Com a sua extensão para mais 70 mil hectares, o Governo do Estado beneficiará outras áreas de produção de cultivo da soja, contando, para essa próxima etapa, com o apoio de duas importantes cooperativas: a COTRIJUI e a COTRISA. Além da assistência técnica, a Secretaria de Agricultura e Pecuária, através da EMPAER, contará ainda com o apoio dos meios de comunicação de massa, visando conscientizar o produtor.

Além dos benefícios financeiros que o homem do campo obterá - o que ficou comprovado na última safra -, o não uso indiscriminado de inseticidas deixará de eliminar as populações de insetos benéficos (predadores e parasitas), que em muitos casos podem controlar naturalmente as pragas; não contaminando ainda o meio ambiente, evitando também a resistência crescente ao produto e surgimento de novas pragas.

- Pretendemos ampliar a abrangência deste sistema, utilizando-se o testemunho dos agricultores beneficiados na última safra para influenciar os demais, considerando-se os altos custos de implantação desta cultura e o sucesso alcançado no ano anterior com a campanha - acrescentou Ubirajara Garcia Fontoura, lembrando que a EMPAER iniciará nos próximos dias, através de programas de rádio, cartazes e "folders", uma maciça campanha nas principais regiões produtoras de soja de Mato Grosso do Sul, difundindo a nova tecnologia perfeitamente viável.

II JEMS: CAMPO GRANDE VENCE PROVAS DE ATLETISMO E JUDÔ



Os II JEMS foram encerrados ontem à noite, após cinco dias de disputa

DOURADOS, MS - Campo Grande sagrou-se campeão, no último final de semana, nas modalidades de judô e atletismo, em disputa válida pelos II Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul - JEMS -, competição que está sendo realizada em Dourados desde o dia 11 e foi encerrada ontem à noite, com uma solenidade no Estádio da Leda, ocasião em que os municípios campeões receberam seus respectivos troféus e medalhas. Os II JEMS foram promovidos pelo Governo Pedro Pedrossian, com a

poio da Prefeitura de Dourados.

As disputas de judô e atletismo movimentaram Dourados no final de semana, com o bom nível técnico apresentado pelos atletas. Também os jogos de quadra, especialmente o basquete, estão a gradando e a cada jogo aumenta o público. Os II JEMS reúnem 14 municípios e aproximadamente 500 atletas da faixa etária de 15 anos. Com esta promoção, o Departamento Estadual de Desporto - DED - conclui a última etapa de seu calendário, além de possibilitar a definição da equipe sul-matogrossense que participará dos Jogos Escolares Brasileiros, em 82.

O ENCERRAMENTO

O encerramento dos II JEMS deu-se às 19 horas, no Estádio da Leda, com a presença do diretor-geral do DED, professor Willian Puia, que representou o secretário de Desenvolvimento Social, José Mendes, e também do prefeito de Dourados, José Elias Moreira. As cidades favoritas para conquistar o título geral são Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá. Esta última, campeã no ano passado, não se apresentou em todas as modalidades mas tem boas chances.

ATLETISMO

As provas finais de atletismo foram disputadas no domingo, no centro poli-esportivo do BNH 1º Plano, sob um intenso calor - e sem a participação de Dourados. Campo Grande liderou as provas do início ao fim e obteve a primeira colocação de forma absoluta. No masculino, a classificação final apresentou Campo Grande em primeiro, com 128 pontos; em segundo, Três Lagoas, 95; 3º Ponta Porã, 16; 4º Rio Verde, 4; e em 5º, Iguatemi e Coxim, 1. No feminino: 1º Campo Grande, 128; 2º Três Lagoas, 58; 3º Camapuã, 14; 4º Iguatemi, 8; 5º Rio Verde e Bataguassu, 5; 6º Coxim, 2.

A classificação individual, com índices regulares, foi a seguinte:

Feminino - 100m: 1ª Cleone Rodrigues Ferreira (Campo Grande, com o tempo de 13"01; 2ª Aparecida Ferreira Macedo (Três Lagoas), 13"9. 200m: 1ª Jaqueline Alves (Campo Grande), 28"1; 2ª Denise Batista C. Silva (Campo Grande), 29"1. 400m: 1ª Jaqueline Alves Ferreira (Campo Grande), 1'02"2; 2ª Denise Batista Costa Silva (Campo Grande), 1'05"4. 800m: 1ª Rosecley Maria da Silva (Campo Grande), 2'46"; 2ª Rosemary Corrêa Nascimento (Campo Grande), 2'48". 1.500m: 1ª Rosecley Maria da Silva (Campo Grande), 5'15"7; 2ª Vanda Piazer Miranda (Campo Grande), 5'25". 3.000m: 1ª Vanda Piazer de Miranda (Campo Grande), 12'58"; 2ª Antônio Gonçalves (Ponta Porã), 13'10"2. Reversa - 4x400 m: 1ª Campo Grande, 4'45"7; 2ª Três Lagoas, 4'57"9. Salto em altura: 1ª Sílvia Regina Marques (Campo Grande), 1m35; 2ª Lillian Marini Benite Grande (Campo Grande), 1m20. Distância: 1ª Maria Tereza Amado (Campo Grande), 4m01; 2ª Sílvia Regina Marques (Campo Grande), 4m. Peso: 1ª Ione Pereira Macedo (Três Lagoas), 8m20; 2ª Ilda Aparecida da Conceição Borges (Campo Grande), 7m60. Dardo: Ione Pereira Macedo (Três Lagoas) 31m33; 2ª Maria Aparecida Vilalba (Camapuã), 27m12. Disco: 1ª Antônio Natal (Três Lagoas), 22m30; 2ª Sônia Pereira Martins (Camapuã), 19m90.

Masculino - 100m: 1ª Davi Vital do Rosário (Campo Grande), 11"1; 2ª Arquimedes José da Silva (Três Lagoas), 11"5. 200m: 1ª Davi Vital do Rosário (Campo Grande), 23"1; 2ª Arquimedes José da Silva (Três Lagoas), 23"8. 400m: 1ª João Emílio Gama Filho (Campo Grande), 52"4; 2ª José Luis dos Santos (Três Lagoas), 53". 800m: 1ª José Luis dos Santos (Três Lagoas), 2'13"4; 2ª João Emílio Gama Filho (Campo Grande), 2'13"6. 1.500m: 1ª Roberto Dias (Campo Grande), 4'38"9; 2ª Valdecir Pereira Siqueira (Campo Grande), 4'39"5. 5.000m: 1ª Rubens Gonçalves Oliveira Jr (Três Lagoas), 17'45"; 2ª Roberto Di-

as (Campo Grande), 17"48. Revesamento 4x100m: 1º Três Lagoas; 2º Campo Grande. Revesamento 4x400m: 1º Campo Grande, 3'45"2; 2º Três Lagoas, 3'49"1. Dardo: 1º Ayrton Caldas Filho (Campo Grande), 32m25; 2º Ramão Américo Godoy (Campo Grande), 28m75. Peso: 1º Luziano Gonçalves Moraes (Campo Grande), 11m33; 2º Laurecir da Silva (Campo Grande), 10m91. Distância: 1º Wagner Roberto Zardette (Três Lagoas), 5m93; 2º Valmir Faria Bispo (Três Lagoas), 5m60. Santo altura: 1º Luziano G. Moraes (Campo Grande), 1m75; 2º Onair Marques Silva (Rio Verde) 1m50. Triplo: 1º Carlos Alberto Nunes Pontes (Campo Grande), 12m73; 2º Jerônimo Pavagnoni Despato (Três Lagoas), 12m66. Disco: 1º Laurecir da Silva (Campo Grande), 26m90; 2º Aylton Caldas Filho (Campo Grande), 26m45.

JUDÔ

Também sem a participação de Dourados, as disputas de judô foram realizadas no clube Social, no Centro da cidade. Campo Grande ganhou todas as provas. Peso super leve: 1º Agnaldo Ota Miyasato; 2º Jorge Diodi Nakashita; meio-leve: 1º Altamir José da Rocha; 2º Marcos Kikatsu Shimabukuro; leve: 1º Reinaldo Martins Amaral Filho; 2º Gerson Nishimura; meio-pesado: 1º Jorge Saad Naka, 2º André Kazumasa Katsu; médio: 1º Izidro Theodoro de Faria; 2º Nilson Santos Mattos; meio-pesado: 1º Danilo Mandetta Júnior; 2º Mauro Alberto Lenharo; pesado: 1º Jorge Henrique Franco Godoy; 2º Robson Rimo (Três Lagoas); absoluto: 1º Jorge Henrique Franco Godoy; 2º Izidro Theodoro de Faria.

ALTERNATIVAS INDUSTRIAIS PARA MS FORAM ABORDADAS EM P. PORÃ

CAMPO GRANDE, MS - "A par do esforço em consolidar a sua posição de grande produtor de alimentos, Mato Grosso do Sul deve habilitar-se para o beneficiamento da matéria-prima, bem como dos recursos que a natureza fez aqui disponível", afirmou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Antônio Paulo de Barros Leite, no encerramento do II Encontro de Industriais Sul-matogrossenses, na cidade de Ponta Porã.

— A implantação de agro-indústrias —disse o secretário Antônio Paulo de Barros Leite—, a industrialização dos recursos minerais, metalúrgicos e não metalúrgicos, de madeira e de couro, constituem alternativas para onde devem ser voltadas as atenções dos setores públicos e privados".

O Encontro, realizado pela Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, reuniu na cidade de Ponta Porã cerca de 100 industriais do Estado; presidentes de Federações de Indústrias do País e outras autoridades do setor, que em contatos com autoridades de nosso Estado tiveram conhecimento da realidade de Mato Grosso do Sul e das alternativas para seu crescimento econômico e social, bem como as diretrizes do Governo Pedro Pedrossian para o setor.

REDIMENSIONAR O DESENVOLVIMENTO

Na oportunidade, Antônio Paulo de Barros Leite teceu considerações sobre o Estado, afirmando que Mato Grosso do Sul tem evidenciado, nos últimos anos, sucessivas transformações, que ensejaram novas pressões e reivindicações no campo social e nas relações de produção, exigindo de nossos governantes maior descortínio para implementar ações abrangentes e efetivas, no plano de gestão pública.

Barros Leite disse da preocupação do Governo Pedro Pedrossian em definir meios ágeis e capazes de dar atendimento ao imperativo de redimensionar o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul,

Foi citado também o aumento de ofertas de opções para instalação industrial de modo descentralizado, a partir dos distritos industriais de Dourados e Campo Grande, viabilizando-se investimentos governamentais em infra-estrutura, além de regulares linhas de crédito ao empresariado.

O suporte do desenvolvimento da indústria em MS —disse o Secretário—, como alternativa nacional à descentralização industrial pela realização, já contratada, do "Estudo de Oportunidades de Investimento no Estado de Mato Grosso do Sul" (estudo esse que deverá ensinar um conhecimento mais preciso e objetivo das alternativas à disposição do investidor privado), irá promover o aproveitamento ordenado de nossas potencialidades econômicas".

reordenando a economia e melhorando a qualidade de vida da população, dispensando especial atenção à infra-estrutura e serviços urbanos, requeridos por representativa parcela de nossa população, crescentemente povoando nossas cidades em busca de novos empregos, e a preocupação de estimular e consolidar o sistema produtivo pecuário e da agricultura/estadual, colocando-se no centro das ações administrativas do Governo.

Disse da ênfase a ser dada na produção de alimentos e insumos e melhoria das condições sanitárias da população; e falou também dos programas de caráter social e de apoio à produção, da implantação de um sistema viário de comunicações, aumentando o grau de integração entre as diversas regiões do Estado, o estímulo para o aproveitamento real das potencialidades naturais, amparando o esforço da população em prol da minimização das desigualdades regionais.

PÓLO MINERO-METALÚRGICO

Depois de falar sobre o quadro do desenvolvimento industrial, comercial e turístico em Mato Grosso do Sul, o secretário de Indústria, Comércio e Turismo destacou a implantação do Pólo / Minero-Metalúrgico, em Corumbá (cujo estudo de viabilidade técnica e econômica está concluído), e o projeto industrial prestes a ser concluído no plano decenal do Ministério de Indústria e do Comércio.

Segundo Barros Leite, deverão ser produzidas anualmente 300 mil toneladas de ferro-gusa, 80 mil de ferro-ligas, e 1,5 milhão de toneladas de minério de ferro e de manganês, gerando 26 mil empregos diretos e indiretos. Falou também da produção de calcário, tornando viável o atingimento de novos mercados no Estado pela implantação de um entreposto de comercialização na área do Projeto APAPORÊ, e de um terminal de carga/descarga, no distrito Industrial do Campo Grande.

SSP PROMOVE EXAME SELETIVO PARA AGENTES DE POLÍCIA

CAMPO GRANDE, MS - A Secretaria de Segurança Pública informou que já se encontram abertas as inscrições para o Exame seletivo para Agente de Polícia, visando o preenchimento de 100 vagas nas delegacias de Polícia de Campo Grande, Aquidauana, Corumbá, Dourados, Coxim, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

As inscrições —que ficarão abertas até o dia 30 de dezembro— poderão ser feitas na Delegacia Central de Polícia da Capital, na rua 14 de Julho, número 1.584, sendo que o exame seletivo será realizado no dia três de janeiro.

SELEÇÃO

Os candidatos para preenchimento das vagas de Agente da Polícia serão selecionados em duas fases, sendo a primeira composta de Exame seletivo —constando provas escritas de Portu-

guês, Matemática e Conhecimentos Gerais; Exame Psicotécnico, Exame Médico e Exame Físico. A segunda fase será composta de um curso de formação, que terá dois meses de duração.

Para este curso, a Secretaria de Segurança Pública, através da Polícia Civil, estará oferecendo aos candidatos aprovados na primeira etapa uma bolsa de estudos no valor de Cr\$ 17.000,00, sendo que no final do Curso de Formação, que tem frequência obrigatória, todos os candidatos serão submetidos a provas finais de avaliação.

REGULAMENTO/PRIMEIRA ETAPA

Para a realização das provas da primeira etapa, os candidatos inscritos deverão comparecer na Escola Estadual Maria Constança de Barros Machado, na rua Marechal Rondon, número 451, no dia três de janeiro, às 7 horas da manhã. As provas serão iniciadas às 7h30 minutos.

Além dos 30 minutos de antecedência, os mesmos deverão estar munidos de caneta esferográfica, lápis preto e borracha, não sendo permitido nenhum material, exceto o comprovante da inscrição e a carteira de identidade.

Após a primeira prova escrita, os candidatos aprovados farão o Exame Psicotécnico nos dias 7 e 8 de janeiro, às 8 horas, no Departamento Estadual de Trânsito, na rua Dom Pedro II, número 377, na Vila Planalto.

O Exame Médico será realizado no dia nove de Janeiro às 7 horas, no Departamento de Polícia Técnica, na avenida Senador Filinto Muller, na cidade Universitária. Para o Exame Físico, os candidatos deverão comparecer ao Estádio Belmar Fidalgo, na rua

Dom Aquino, às 7 horas da manhã.

Maiores informações poderão ser obtidas na Delegacia de Polícia da Capital, onde estão sendo realizadas as inscrições.

PANELÃO BENEFICIA MAIS 1.418 FAMÍLIAS EM CG

CAMPO GRANDE, MS - Ontem, o Fundo de Assistência Social Sul-matogrossense e a Coordenadoria Especial do Panelão beneficiaram em Campo Grande aproximadamente oito mil pessoas, que compõem 1.418 famílias, com a distribuição das cestas de gêneros alimentícios para as famílias carentes da Capital.

As cestas foram distribuídas das 8 às 8h30 minutos, na vila Campo Grande, ao lado do escritório da Financial Imobiliária. De 8 às 9 horas, as cestas foram entregues para os moradores das vilas Jardim Aeroporto, no Centro Comunitário; no Centro da Cidade e Jardim dos Estados, em frente ao Estádio Belmar Fidalgo; no Taveirópolis, ao lado do Estádio; e no Bairro Amambai, na esquina das ruas Paissandu com Iguaçu.

De 8 às 10 horas, as cestas foram distribuídas nas vilas Serradinho e Eliane, em frente ao Campo de Futebol da rua Eduardo Prado. De 8 às 11 horas, receberam as cestas os moradores das vilas Popular e Bordon. De 8 às 9h30 minutos, receberam as cestas do Panelão as famílias residentes na vila M. M. Menezes. De 10 às 11 horas, foram distribuídas as cestas dos funcionários da AGROSUL e IAGRO e de 10h30 minutos às 11 horas foram entregues as cestas das famílias da Pedreira São Luiz.

Parte I

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera os quadros anexos ao Decreto nº 1.382, de 08 de Dezembro de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 49, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os anexos ao Decreto nº 1.382, de 08 de dezembro de 1981, passam a vigorar na conformidade dos anexos deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 1981

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bomfim

QUADRO GERAL DA RECEITA		ANEXO I		ANEXO II
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECEITA	DEBITO	RECEITA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			694.507.200
1100.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS			30.000.000
1120.00.00	TAXAS		30.000.000	
1129.00.00	OUTRAS TAXAS			
1129.01.00	TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS	30.000.000		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			663.507.200
1400.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
1402.00.00	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	663.507.200		
1402.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	148.261.600		
1402.02.00	RECURSOS ORDINÁRIOS VINCULADOS	515.245.600		
1402.02.01	COTA-PARTE DO IULC	95.830.400		
1402.02.02	COTA-PARTE DA TARA MODERADORA ÚNICA	9.425.000		
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS			1.000.000
1500.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			1.000.000
1500.00.00	RENTAS EVENTUAIS		1.000.000	
1500.00.00	OUTRAS RENDAS EVENTUAIS	1.000.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			5.000.000
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			500.000.000
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		500.000.000	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	500.000.000		
2100.00.00	ALIEGAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			500.000
2110.00.00	ALIEGAÇÃO DE BENS MÓVEIS		500.000	
2100.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.000.000
2130.00.00	APÊLIDOS E/OU CONTRIBUIÇÕES			500.000.000
2132.00.00	APÊLIDOS E/OU CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO	500.000.000		
2132.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	148.261.600		
2132.02.00	RECURSOS ORDINÁRIOS VINCULADOS	1.405.100.000		
2132.02.01	COTA-PARTE DO IULC	230.780.000		
2132.02.02	COTA-PARTE DA TARA	220.900.000		
2132.02.03	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IULC	50.000.000		
2132.02.04	COTA-PARTE DO I.U.M.	15.100.000		
2132.02.05	COTA-PARTE DO I.U.T.P.	60.000.000		
2132.02.06	PRINCÍPIO	200.000.000		
2132.02.07	PRINCÍPIO	200.000.000		
2132.02.08	PRINCÍPIO	55.700.000		

QUADRO GERAL DA RECEITA				
ANEXO I				
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA	POSTO	CATEGORIA ECONÔMICA
2542.03.00	AUXÍLIOS FOM. CONTRIBUIÇÕES	411.00000		
2542.03.01	DIVERSAS	411.00000		
	AUXÍLIOS	411.00000		
TOTAL: 6.156.461,441				

QUADRO GERAL DA DESPESA			ANEXO II	
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			FUNÇÃO: 1001	
UNIDADE: DEPART. DE ESTRADAS DE PAVIMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - DEPART.			FUNÇÃO: 1001	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE ATIVIDADES	IMPORTÂNCIA	
			DETAHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16070212.020	1.1.1.1	00	420.754,500
			02	30.000,000
			02	50.754,500
			02	16.600,000
			02	17.619,600
			02	5.000,000
			03	4.425,000
			40	509,000
			02	150,000
			02	12.000,000
			03	5.000,000
			02	2.150,000
			02	150,000
			02	138,200
			02	105,000
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVITA	16080332.072	1.2.6.1	00	7.541,400
			02	14.430,700
			02	451,000
			02	1.128,000
			09	28.000,000
			02	76.898,000
OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ENTIDADES	16080351.021	1.1.1.0	00	116.003,000
			02	5.000,000
			40	16.197,000
			00	255.826,000
			40	4.803,000
			03	20.000,000
			07	20.000,000
PROJETO, IMPLANTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	16080311.024	4.1.1.0	00	3.076.770,000
			02	168.885,400
			03	110.971,000
			04	56.500,000
			06	15.187,000
			07	43.033,700
			09	280.000,000
			10	244.874,000
			11	433.000,000
			12	55.723,000
			40	10.000,000
			41	600.000,000
			03	97.987,000

DECRETO Nº 1.405 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

Altera o orçamento da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL), para o exercício de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 49, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 19 - Fica alterado o orçamento da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL, vinculada à Secretaria de Obras Públicas, para o exercício de 1981, conforme os quadros anexos.

Art. 29 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN
Hugo José Bonfim

RECEITA			
ANEXO I			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		523.626.000
1.1.0.0	RECEITA OPERACIONAL	431.866.000	
1.1.1.0	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	389.725.000	
1.1.2.0	SERVIÇO DE ESGOTO SANITÁRIO	42.141.000	
1.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	86.760.000	
1.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.760.000	
1.3.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.000.000	
1.3.1.0	CONVÊNIOS	5.000.000	
2.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		2.996.835.441
2.2.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.240.116.000	
2.5.0.0	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	444.249.441	
2.5.1.0	GOVERNO DO ESTADO	439.249.441	
2.5.2.0	CONVÊNIOS	5.000.000	
2.6.0.0	OUTRAS RECEITAS	312.470.000	
2.6.1.0	RECEITAS NÃO OPERACIONAL	1.470.000	
2.6.1.1	REPASSE DO FUNDESL	310.000.000	
TOTAL			3.520.461.441

DESPESA			
ANEXO II			
ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		676.581.000
3.1.0.0	DESPESAS OPERACIONAIS	676.581.000	
3.1.1.0	PESSOAL E ENCARGOS	668.627.000	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	80.145.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	119.556.000	
3.1.4.0	OUTRAS	8.253.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		2.843.880.441
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	2.819.587.441	
4.1.1.0	PROJETOS E OBRAS	2.791.825.441	
4.1.2.0	ACQUIÇÃO E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.762.000	
4.2.0.0	AMORTIZAÇÕES	4.293.000	
4.2.1.0	PRINCIPAL	652.000	
4.2.2.0	JUNTOS	3.641.000	
TOTAL			3.520.461.441

DECRETO Nº 1.406 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

Abre a Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$.. 2.900.000,00.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 69, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto à Secretaria de Fazenda o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil cruzeiros), na seguinte forma:

1300 - Secretaria de Fazenda
1301 - Secretaria de Fazenda
1301.03080212.010 - Administração Geral da Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE 00 TOTAL Cr\$ 2.900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será coberto na forma do item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Fonte 00.

Art. 3º - As alterações na Tabela de Distribuição por Quotas, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bonfim

DECRETO Nº 1.407 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Abre à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), na seguinte forma:

1200 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
1201 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral
1201.03090212.010 - Administração Geral da Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3111 - Pessoal Civil

FONTE 00 Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto, será coberto na forma do item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Fonte 00.

Art. 3º - As alterações na Tabela de Distribuição por Quotas, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bonfim

DECRETO Nº 1.408 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dá nova redação ao Decreto nº 1.380 de 08 de dezembro de 1981.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do art. 58, da Constituição Estadual, e da autorização contida no art. 6º, da Lei nº 178, de 11 de dezembro de 1980,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto nº 1.380 de 08 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto às unidades orçamentárias abaixo, discriminadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.737.171.827,00 (um bilhão, setecentos e trinta e sete milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros), na seguinte forma:

1300 - Secretaria de Fazenda
1301 - Secretaria de Fazenda
1301.03080212.010 - Administração Geral da Secretaria
3000 - Despesas Correntes
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais

FONTE 00 Cr\$ 1.200.000,00

1500 - Secretaria de Desenvolvimento Social
1501 - Secretaria de Desenvolvimento Social
1501.03070212.010 - Administração Geral da Secretaria
4000 - Despesas de Capital
4110 - Obras e Instalações

FONTE 00 Cr\$ 190.344.040,00

1700 - Secretaria de Obras Públicas
1710 - SOP - Entidades Supervisionadas
1710.03070212.606 - Atividade a cargo do DOP
3000 - Despesas Correntes
3211 - Transferências Operacionais

FONTE 00 Cr\$ 32.104.387,00

1710.13774551.605 - Projeto a cargo do DOP
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr\$ 600.000,00

1710.13760351.610 - Projeto a cargo da SANESUL
4000 - Despesas de Capital
4260 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras
FONTE 00 Cr\$ 110.000.000,00

1710.16880251.606 - Projeto a cargo do DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr\$ 292.479.000,00

1710.16880251.607 - Projeto a cargo do DERSUL
4000 - Despesas de Capital
4311 - Auxílios para Despesas de Capital
FONTE 00 Cr\$ 497.008.000,00
FONTE 02 Cr\$ 5.448.400,00
FONTE 11 Cr\$ 230.000.000,00

SUB-TOTAL FONTE 00 Cr\$ 932.191.387,00
SUB-TOTAL FONTE 02 Cr\$ 5.448.400,00
SUB-TOTAL FONTE 11 Cr\$ 230.000.000,00

1800 - Secretaria de Justiça
1801 - Secretaria de Justiça
1801.02040251.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Pú

blicas			
4000 - Despesas de Capital			
4110 - Obras e Instalações			
FONTE 00	Cr\$	4.000.000,00	
1900 - Secretaria de Segurança Pública			
1901 - Secretaria de Segurança Pública			
1901.06300251.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas			
4000 - Despesas de Capital			
4110 - Obras e Instalações			
FONTE 00	Cr\$	14.650.000,00	
2100 - Secretaria de Saúde			
2101 - Secretaria de Saúde			
2101.13754281.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas			
4000 - Despesas de Capital			
4110 - Obras e Instalações			
FONTE 00	Cr\$	12.200.000,00	
2400 - Encargos Gerais do Estado			
2401 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN			
2401.03091831.013 - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL			
4000 - Despesas de Capital			
4313 - Contribuições a Fundos			
FONTE 00	Cr\$	224.138.000,00	
FONTE 11	Cr\$	75.000.000,00	
2500 - Secretaria de Agricultura e Pecuária			
2510 - SEGAP - Entidades Supervisionadas			
2510.04140212.616 - Atividade a cargo da AGROSUL			
3000 - Despesas Correntes			
3212 - Subvenções Econômicas			
FONTE 00	Cr\$	40.000.000,00	
Despesas de Capital			
- Auxílios para Despesas de Capital			
FONTE 00	Cr\$	8.000.000,00	
SUB-TOTAL	Cr\$	48.000.000,00	
TOTAL FONTE 00	Cr\$	1.426.722.427,00	
TOTAL FONTE 02	Cr\$	5.448.400,00	
TOTAL FONTE 11	Cr\$	305.000.000,00	
TOTAL GERAL	Cr\$	1.737.171.827,00	

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata este Decreto é da seguinte forma:

- I - Cr\$ 472.000.000,00 (quatrocentos e setenta e dois milhões de cruzeiros), de acordo com o item IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante produto de operações de crédito autorizada pela Lei nº 234 de 17 de junho de 1981 e alterada pela Lei nº 258 de 03 de setembro de 1981 e pelo Decreto-Lei nº 54 de 12 de março de 1979.
- II - Cr\$ 820.437.234,00 (oitocentos e vinte milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), de acordo com o item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo Cr\$ 515.437.234,00 (quinhentos e quinze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), da fonte 00 e Cr\$ 305.000.000,00 (trezentos e cinco milhões de cruzeiros), da fonte 11 - Auxílios e ou Contribuições da União.
- III - Cr\$ 444.734.593,00 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros), de acordo com o item III,

do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de igual valor na seguinte forma:

1200 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral			
1201 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral			
120212.010 - Administração Geral da Secretaria			
4000 - Despesas de Capital			
4120 - Equipamentos e Material Permanente			
FONTE 00	Cr\$	1.449.594,00	
1210 - SEPLAN - Entidades Supervisionadas			
1210.07070351.034 - Projeto a cargo da CODERAM			
4000 - Despesas de Capital			
4140 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Industriais ou Agrícolas			
FONTE 00	Cr\$	11.999.000,00	
SUB-TOTAL	Cr\$	13.448.594,00	
1500 - Secretaria de Desenvolvimento Social			
1501 - Secretaria de Desenvolvimento Social			
1501.03070212.010 - Administração Geral da Secretaria			
3000 - Despesas Correntes			
3120 - Material de Consumo	Cr\$	2.688.170,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	1.258.700,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.580.563,00	
4000 - Despesas de Capital			
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	2.568.550,00	
1501.08462241.002 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
3000 - Despesas Correntes			
3120 - Material de Consumo	Cr\$	2.814.094,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	1.747.240,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	2.628.768,00	
1501.08462471.003 - Desenvolvimento Artístico Cultural			
3000 - Despesas Correntes			
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.164.310,00	
1501.14804781.015 - Desenvolvimento do Setor de Trabalho e Serviço Social			
3000 - Despesas Correntes			
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.071.983,00	
1501.15814871.004 - Desenvolvimento da Assistência Comunitária			
3000 - Despesas Correntes			
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	555.000,00	
FONTE 00	SUB-TOTAL	Cr\$	18.077.378,00
1700 - Secretaria de Obras Públicas			
1701 - Secretaria de Obras Públicas			
1701.07401831.016 - Programa de Complementação Urbana			
4000 - Despesas de Capital			
4110 - Obras e Instalações			
FONTE 00	Cr\$	92.111.581,00	
1710 - SOP - Entidades Supervisionadas			
1710.16070212.607 - Atividade a cargo do DERSUL			
3000 - Despesas Correntes			
3211 - Transferências Operacionais			
FONTE 00	Cr\$	39.650.000,00	
1710.16080332.608 - Atividade a cargo do DERSUL			
3000 - Despesas Correntes			
3211 - Transferências Operacionais			
FONTE 00	Cr\$	4.456.400,00	
FONTE 02	Cr\$	2.148.400,00	
4000 - Despesas de Capital			
4311 - Auxílios para Despesas de Capital			

FONTE 02	Cr\$	3.300.000,00
SUB-TOTAL FONTE 00	Cr\$	136.217.981,00
SUB-TOTAL FONTE 02	Cr\$	5.448.400,00
1800 - Secretaria de Justiça		
1801 - Secretaria de Justiça		
1801.02040212.010 - Administração Geral da Secretaria		
3000 - Despesas Correntes		
3132 - Outros Serviços e Encargos		
FONTE 00	Cr\$	2.137.139,00
2000 - Secretaria de Educação		
2001 - Secretaria de Educação		
2001.08070212.010 - Administração Geral da Secretaria		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	6.532.250,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	2.734.000,00
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	12.454.070,00
2001.08070251.001 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Públicas		
4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações	Cr\$	55.275.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	35.547.660,00
2001.08421881.007 - Implementação e Dinamização do Ensino de Primeiro Grau		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	20.499.600,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	1.108.000,00
2001.08452131.009 - Implementação e Dinamização do Ensino Supletivo		
3000 - Despesas Correntes		
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	537.000,00
2001.08492521.010 - Atendimento ao Programa de Educação Especial		
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	849.000,00
FONTE 00 SUB-TOTAL	Cr\$	135.536.580,00
2100 - Secretaria de Saúde		
2101 - Secretaria de Saúde		
2101.13750212.010 - Administração Geral da Secretaria		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	1.048.160,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.217.904,00
2101.13754281.006 - Implementação dos Serviços de Saúde		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo	Cr\$	979.947,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	2.647.981,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.906.554,00
FONTE 00 SUB-TOTAL	Cr\$	12.818.546,00
2300 - Procuradoria Geral da Justiça		
2301 - Procuradoria Geral da Justiça		
2301.02040212.010 - Fiscalização da Observância das Leis e Atos dos Poderes Públicos		
4000 - Despesas de Capital		
4120 - Equipamentos e Material Permanente		
FONTE 00	Cr\$	865.850,00
2400 - Encargos Gerais do Estado		

2401 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN		
2401.13761831.013 - Fundo de Desenvolvimento de Mato Grosso do Sul - FUNDESUL		
3000 - Despesas Correntes		
3214 - Contribuições a Fundos		
FONTE 00	Cr\$	110.000.000,00
2500 - Secretaria de Agricultura e Pecuária		
2501 - Secretaria de Agricultura e Pecuária		
2501.03070212.010 - Administração Geral da Secretaria		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo		
FONTE 00	Cr\$	1.096.793,00
3132 - Outros Serviços e Encargos		
FONTE 00	Cr\$	2.000.000,00
2510 - SECAP - Entidades Supervisionadas		
2510.04070212.612 - Atividade a cargo do IACRO		
3000 - Despesas Correntes		
3211 - Transferências Operacionais		
FONTE 00	Cr\$	813.000,00
4000 - Despesas de Capital		
4311 - Auxílios para Despesas de Capital		
FONTE 00	Cr\$	3.000.000,00
2510.04140971.612 - Projeto a cargo do IACRO		
3000 - Despesas Correntes		
3211 - Transferências Operacionais		
FONTE 00	Cr\$	1.480.132,00
2510.04130212.614 - Atividade a cargo do TERRASUL		
3000 - Despesas Correntes		
3211 - Transferências Operacionais		
FONTE 00	Cr\$	1.904.200,00
SUB-TOTAL	Cr\$	10.204.125,00
TOTAL FONTE 00	Cr\$	1.426.723.427,00
TOTAL FONTE 02	Cr\$	5.448.400,00
TOTAL FONTE 11	Cr\$	305.000.000,00
TOTAL GERAL	Cr\$	1.737.171.827,00

Art. 3º - As alterações na Tabela de Distribuição por quotas, decorrentes deste Decreto, serão aprovadas por Resolução nos termos do art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de Janeiro de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 1981.

PEDRO PEDROSSIAN

Hugo José Bonfim

DECRETO Nº 1.409 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre a convocação extraordinária da Assembleia Legislativa.

Pedro Pedrossian, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 58 e letra b do parágrafo 3º, do artigo 14, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de convocação extraordinária da Assembleia Legislativa Estadual, a partir de 21 do corrente mês e ano,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Grande, 15 de dezembro de 1981

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS									
ALTERAÇÃO Nº 252/81									
ANO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
UNIDADE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA
1710.100000000 - ATIVIDADE A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1710.100000000 - ATIVIDADE A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1710.100000000 - PROJETO A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1710.100000000 - PROJETO A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
TOTAL GERAL	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 549 /81

De, 15 de dezembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - Entidades Supervisionadas, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 252/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Grande, 15 de dezembro de 1981.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS									
ALTERAÇÃO Nº 252/81									
ANO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
UNIDADE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA
1710.100000000 - ATIVIDADE A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1710.100000000 - PROJETO A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
TOTAL GERAL	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 550 /81

De, 15 de dezembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas da Secretaria de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para a unidade orçamentária Secretaria de Fazenda, aprovada pela Resolução SEPLAN/MS nº 253/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Grande, 15 de dezembro de 1981.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR QUOTAS									
ALTERAÇÃO Nº 253/81									
ANO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
UNIDADE	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO
QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA	QUOTA
1710.100000000 - ATIVIDADE A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
1710.100000000 - PROJETO A CARGO DO	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
SECRETARIA	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1
TOTAL GERAL	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1	1.1.1.1.1

RESOLUÇÃO SEPLAN/MS Nº 551/81

De, 15 de dezembro de 1981

Aprova a alteração da Tabela de Distribuição por Quotas dos Encargos Gerais do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 9º, do Decreto nº 833, de 08 de janeiro de 1981,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Distribuição por Quotas TDQ., em anexo, para os Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da SEPLAN, aprovada pela Resolução nº 264/81, de 12 de janeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Grande, 15 de dezembro de 1981.

HUGO JOSÉ BOMFIM
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR COTAS				ALTERAÇÃO Nº 225/81			
ANEXO	DESCRIÇÃO DA COTA	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL
ANEXO 1	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA - FUNDAF	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 2	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 3	DESPESAS CORRENTES	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 5	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 6	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 7	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 8	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 9	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 10	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 11	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 12	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 13	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 14	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 15	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 16	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 17	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 18	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 19	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 20	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 21	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 22	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 23	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 24	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 25	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 26	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 27	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 28	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 29	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 30	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 31	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 32	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 33	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 34	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 35	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 36	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 37	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 38	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 39	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 40	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 41	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 42	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 43	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 44	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 45	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 46	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 47	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 48	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 49	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 50	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 51	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 52	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 53	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 54	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 55	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 56	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 57	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 58	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 59	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 60	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 61	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 62	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 63	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 64	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 65	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 66	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 67	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 68	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 69	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 70	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 71	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 72	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 73	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 74	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 75	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 76	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 77	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 78	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 79	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 80	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 81	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 82	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 83	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 84	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 85	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 86	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 87	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 88	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 89	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 90	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 91	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 92	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 93	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 94	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 95	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 96	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 97	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 98	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 99	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%
ANEXO 100	DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%	10.000.000	10,00%

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O DIRETÓRIO ACADÊMICO HERCULES MAYMONE,

ASSINADO EM 04. DE DEZEMBRO DE 1981

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PARTE DAS DESPESAS REALIZADAS E A REALIZAR COM SOLENIDADES DE FORMATURA DA TURMA DE MEDICINA DE 1981.

VALOR: Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) à conta do Fundo Estadual de Assistência Financeira - FUNDAF -, Projeto . . 2401.03090311:012, Elemento de Despesa 3.2.1.4., Fonte 00.

PRAZO: 60 (sessenta) dias após a publicação

- a) Pedro Pedrossian
Governador
- a) Luis Alberto Carneiro
Presidente do Diretório Acadêmico Hercules Maymone
- a) Hugo José Bomfim
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Secretaria de Fazenda

Portarias

PORTARIA/SAT Nº 224

DE 14 de dezembro de 1981.

" Inclui agência bancária na rede arrecadadora estadual".

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, com amparo no parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução/SEF nº 212 de 24 de abril de 1981, para conhecimento público,

RESOLVE:

I - Incluir a agência bancária discriminada abaixo, na rede arrecadadora estadual, observadas as disposições estabelecidas na Resolução/SEF nº 212 de 24 de abril de 1981.

AGÊNCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA ESTADUAL

NOME DO BANCO	DENOMINAÇÃO DA AGÊNCIA
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A.	CAMPO GRANDE

II - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Adm. Tributária.

PORTARIA/SAT Nº 225/81 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

Altera o item "1" da Portaria/SR nº 059, de 04.06.80, publicada no Diário Oficial nº 356, de 10.06.80.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Capítulo II do Regulamento - da Portaria/SAT nº 203, de 09.10.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a razão social da firma ATACADÃO S/A - COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO, credenciada como Contribuinte Substituto de bebidas, através da Portaria/SR nº 059, datada de 04.06.80 e publicada no Diário Oficial nº 356, de 10.06.80, para:

1. Processo nº 9878/SEF/81

Empresa: COMPANHIA MERC. E IND. PARIZOTTO

Endereço: Avenida Costa e Silva, 293

através de processo de execução.

Exatoria Estadual de Cassilândia-MS, 07 de dezembro de 1981.

ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ
Exator

VISTO:

VANDERLEI PEREIRA BORGES
Exator Chefe

Secretaria de Segurança Pública

Resolução

RESOLUÇÃO/SSP/MS/Nº 041/81 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981

Distribui aos órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública, faixas numéricas para abertura de processos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no § 2º, artigo 5º do Decreto nº 39, de 1º de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam distribuídas aos órgãos subordinados à Secretaria de Segurança Pública, as seguintes faixas numéricas, para abertura de processos:

I - Sede da Secretaria de Segurança Pública	de 09/000.001/82 a 09/350.000/82
II - Polícia Militar	de 09/350.001/82 a 09/500.000/82
III - Polícia Civil	de 09/500.001/82 a 09/650.000/82
IV - Departamento Estadual de Trânsito	de 09/650.001/82 a 09/999.999/82

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão de empenho

Data: 09.12.81 Processo 13/28808/81

Favorecido: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

Objetivo: Aquisição de Combustível

Valor: CR\$ 118.500,00

Amparo: Inciso VII do Art. 8º Dec. Lei 19 de 01.01.79

Data: 09.12.81 Processo 13/28806/81

Favorecido: DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-DSP

Objeto: Contratação de Serviços

Valor: CR\$ 6.000,00

Amparo: Inciso II do Artigo 8º Dec. Lei 19 de 01.01.79

Data: 09.12.81 Processo 13/29066/81

Favorecido: SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Material de Consumo

Valor: CR\$ 490.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 4º do Dec. Lei 19 de 01.01.79

Data: 07.12.81 Processo 13/28301/81

Favorecido: IMPACTO SOC. GRAF. EDIT. LTDA

Objeto: Impressão de Livros "Poesia sem Versos"

Valor: Cr\$ 134.050,00

Amparo: Inciso VI do Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 07.12.81 Processo 13/28298/81

Favorecido: STUDIO ARMORIAL LTDA

Objeto: Aquis. de Transp. p/Retroprojektor

Valor: Cr\$ 9.742,61

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 07.12.81 Processo 1328163/81

Favorecido: STUDIO ARMORIAL LTDA

Objeto: Aquis. de Transparencia p/Retroprojektor

Valor: Cr\$ 9.742,61

Amparo: Inciso VI Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 09.12.81 Processo 13/28807/81

Favorecido: POSTO ACÁCIA LTDA

Objetivo: Contratação de Serviços

Valor: CR\$ 9.000,00

Amparo: Inciso II do Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79

Data: 09.12.81 Processo 13/28811/81

Favorecido: POSTO DE SERVIÇOS ARKOS LTDA

Objetivo: Contratação de Serviços

Valor: CR\$ 3.000,00

Amparo: Inciso II do Artigo 8º Dec. Lei nº 19 de 01.01.79

Data: 07.12.81 Processo 13/28297/81

Favorecido: XEROX DO BRASIL S/A

Objeto: Aquisição de Papel Xerox

Valor: Cr\$ 12.951,90

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 07.12.81 Processo 13/28299/81

Favorecido: CONTA MEC COM. IND. LTDA

Objeto: Aquis. de pasta classificadora

Valor: Cr\$ 6.300,00

Amparo: Inciso II Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 07.11.81 Processo 13/28179/81

Favorecido: SOCIEDADE GRAFICA EDITORIAL LTDA

Objeto: Aquisição de Papel Sulfite

Valor: 490.000,00

Amparo: Inciso II Artigo 4º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

Data: 07.12.81 Processo 13/28180/81

Secretaria de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO - ADJUNTO

Autorizo a despesa e a emissão do empenho

- Dia 11/12/81 - Processo nº 4825/81

Favorecido: Sociedade Gráfica Editorial Ltda

Objeto: Carbono Film

Valor: Cr\$ 27.500,00 - Amparo Legal: Dec. lei 19/79, art. 8º inciso II

- Dia 11/12/81 - Processo nº 4826/81

Favorecido: Auto Mecânica Nissei Ltda

Objeto: Recuperação geral, mecânica e elétrica da Kombi Clipper

Valor: Cr\$ 110.746,00 - Amparo Legal: Dec. lei 19/79, art. 4º inciso II

Favorecido: GRAFICA E PAP. BRASILIA LTDA
 Objeto: Aquisição de Giz Escolar
 Valor: Cr\$ 21.600,00
 Amparo: Inciso II Artigo 4º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.
 Data: 07.12.81 . Processo 13/28302/81
 Favorecido: IMPACTO SOC. GRAF. EDITORIAL LTDA
 Objeto: Impressão de Livros "Poesia Sem Versos"
 Valor: Cr\$ 215.950,00
 Amparo: Inciso VI Artigo 8º Decreto-Lei 19 de 01.01.79.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 205, de 27 de novembro de 1981
Interpreta o inciso XI do artigo 4º da Deliberação CEE nº 46, de 20.02.80.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 271/81-CPLN,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Seja cumprida a Deliberação CEE nº 46/80, de 20.02.80, e interpretado o seu inciso XI- Artigo 4º, quanto a não exigência de apresentação, nos processos de autorização de funcionamento das Escolas rurais, dos documentos de "autorização para lecionar", com referência aos professores da zona rural, bastando apenas a apresentação da prova de qualificação profissional, ou seja, nível de escolarização, nos termos do Parecer CEE nº 271/81-CPLN.

Artigo 2º - A Indicação s/n - CPLN de 25.11.81 e o Parecer CEE nº 271/81 de 25.11.81 são partes integrantes desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 1981
 CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA
 Presidente

DELIBERAÇÃO CEE Nº 210, de 08 de dezembro de 1981
Aprova o Projeto "Complemento", da Secretaria de Educação do Estado/MS

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 283/81-CPLN e tendo em vista o que consta do Processo nº 1336/81-CEE/MS,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto "Complemento", da Secretaria de Educação do Estado, nos termos do Parecer CEE nº 283/81-CPLN.

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 283/81-CPLN e o Processo nº 1336/81-CEE/MS são partes integrantes desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 1981
 CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA
 Presidente

DELIBERAÇÃO CEE Nº 211, de 08 de dezembro de 1981
Aprova a Programação Anual/82, da Secretaria de Educação do Estado/MS.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer CEE nº 284/81-CPLN e tendo em vista o que consta do Processo nº 1323/81-CEE/MS,

D E L I B E R A:

Artigo 1º - Fica aprovada a Programação Anual para o exercício de 1982, da Secretaria de Educação do Estado, nos termos do Parecer CEE nº 284/81-CPLN.

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 284/81-CPLN e o Processo nº

1323/81-CEE/MS são partes integrantes desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 08 de dezembro de 1981
 CONS. RUTH PINHEIRO DA SILVA
 Presidente

Secretaria de Obras Públicas

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/81
 Processo nº 07/0888/81
 Data da Assinatura: 10.12.81

FIRMA: EGELTE ENGENHARIA LTDA.
 OBJETO: Reforço de fundação da Caixa d'água, na Penitenciária de DOURADOS-MS.
 VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO: Cr\$ 896.516,40 (oitocentos e noventa e seis mil, cento e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) sendo o valor inicial (proposta) de Cr\$ 815.016,40 (oitocentos e quinze mil, dezesseis cruzeiros e quarenta centavos) e a previsão de reajustamento de Cr\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Convênio nº 007/81 - SOP DSP-MS.
 PRAZOS: a) de início: 10.12.81
 b) de conclusão: 24.01.82
 c) do recebimento: 23.02.82
 d) contados a partir de: 10.12.81
 MULTAS: Cr\$ 8.965,17 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e dezesseis centavos) por dia de atraso, Cr\$ 179.303,28 (cento e setenta e nove mil, trezentos e três cruzeiros e vinte e oito centavos) pela inexecução do objeto contratado.
 ASSINAM: PAULO AMÉRICO DOS REIS, pelo CONTRATANTE e o Sr. EGÍDIO VILANI COMIN, pela CONTRATADA.

Boletim de Pessoal

Secretaria de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEF DE 15 DE DEZEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, MARIA APARECIDA RICARTES GRANJA, Exatora, classe A, referência 34, do Quadro da Secretaria de Estado de Fazenda, da 1ª Delegacia Regional de Fazenda, com sede em Campo Grande-MS., para a Superintendência de Administração Tributária, nesta Secretaria.

Secretaria de Administração

Resolução /SAD de 15 de dezembro de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 2º do Decreto nº 687 de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JACY MARIA DA SILVA, lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ernesto Rodrigues", ex Aparecida do Taboado, do cargo de Professor, classe A, nível V, do Grupo Ocupacional VIII, Magistério, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a qual foi enquadrada por transferência pelo Decreto de 22 de dezembro de 1980, com validade a contar de 04 de agosto de 1981, em virtude de aprovação no Concurso do Grupo Magistério.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da Lei Complementar nº 2, de 18 de janeiro de 1980,

R E S O L V E:

Designar JOÃO CARLOS MACIAL, Técnico de Nível Médio II, referência 12, para ocupar, na Secretaria de Administração, a função gratificada de Chefe de Núcleo de Processamento de Dados, símbolo DA1-1, do Quadro Permanente do Estado, criada através do parágrafo único, artigo 16, Decreto nº 1.290, de 26 de outubro de 1981.

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores JONNAS DOMINGOS, Coordenador Setorial de Planejamento, símbolo DAS-3, NILSON DUTRA DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, símbolo DAS-4 e WILMAIR NABARRETE, Técnico de Nível Superior, referência 22, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância para apurar as denúncias constantes no processo nº 04/02102/81.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DO PESSOAL CIVIL, USANDO DA COMPETÊNCIA DELEGADA PELA RESOLUÇÃO/SAD/Nº 038, DE 28/04/81.

- Proc. nº 09/501.583/81 - Autorizo a averbação, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, ao tempo de serviço de EVERALDO MENDONÇA, Agente de Polícia, classe A, referência 21, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Segurança Pública, em Porto Murtinho-MS, com fundamento nos incisos I e II do artigo 76 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 03, de 10 de novembro de 1980, de:

352 (trezentos e cinquenta e dois) dias, referente ao período de 20 de janeiro de 1958 a 06 de janeiro de 1959, prestado ao Exército Nacional;

4.928 (quatro mil, novecentos e vinte e oito) dias, referente ao período de 04 de janeiro de 1964 a 16 de julho de 1976; prestado à Polícia Militar Comandante do Geral-MT.

- Proc. nº 13/19948/81 - Autorizo a averbação, para fins de aposentadoria ou disponibilidade, de 176 (cento e setenta e seis) dias, ao tempo de serviço de LEONICE SEVERINA DE LIMA, Professor, classes A, níveis I, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, em Bataiporã-MS, referente ao período de 15 de setembro de 1957 a 01 de julho de 1959, prestado à Prefeitura Municipal de Bataguassu, com fundamento no inciso I do artigo 76 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 03, de 10 de novembro de 1980.

Administração Indireta

JUCEMS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

Dia: 26.11.81

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Material de Consumo
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 8.000,00

Dia: 30.11.81

Favorecido: Félix Marcondes F. de Deus
Objeto: Diárias
Amparo Legal: Legislação em Vigor - Valor Cr\$ 5.158,00

Dia: 30.11.81

Favorecido: Félix Marcondes F. de Deus
Objeto: Manutenção de despesas de Viagens
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 1.660,00

Dia: 01.12.81

Favorecido: Paulo Navarro Fernandes
Objeto: Manutenção de despesa de Viagens

Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 2.711,00

Dia: 01.12.81

Favorecido: Geraldo Vignoli
Objeto: Manutenção de despesas de viagens
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 3.934,00

Dia: 01.12.81

Favorecido: Eubéa Espindola Duarte
Objeto: Manutenção de despesa de Viagens
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 1.660,00

Dia: 01.12.81

Favorecido: Arakaki & Martins Ltda
Objeto: Material de Consumo
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 1.700,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Claudio Amantini
Objeto: Prestação de Serviços
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 14.700,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Imobiliária e Corretora Corumbá Ltda
Objeto: Prestação de Serviço
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 1.600,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Xerocópia Ltda
Objeto: Prestação de Serviço
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 5.000,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Departamento do Sistema Penitenciário
Objeto: Prestação de Serviços
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 3.600,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Joel Lemos Ferraz
Objeto: Manutenção de despesa de viagens
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 3.460,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto: Transporte de Malote
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 30.000,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul
Objeto: Publicações
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 108.000,00 (Estimativo)

Dia: 04.12.81

Favorecido: Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul
Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 58.000,00 (Estimativo)

Dia: 04.12.81

Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações
Objeto: Prestação de Serviços
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 44.000,00

Dia: 04.12.81

Favorecido: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Objeto: Fornecimento de Água
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso VII - Valor Cr\$ 5.578,00

Dia: 07.12.81

Favorecido: Irmãos Soares
Objeto: Material de Consumo
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º Inciso II - Valor Cr\$ 4.155,00

Dia: 07.12.81

Favorecido: Morita S/A - Comercial e Importadora
Objeto: Material de Consumo
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 6.446,50

Dia: 08.12.81

Favorecido: Antonio Gaspar
Objeto: Prestação de Serviço
Amparo Legal: Dec. Lei 19/79 Art. 8º inciso II - Valor Cr\$ 19.915,00

PROCESSOS DEFERIDOS EM 10 DE DEZEMBRO DE 1981

FIRMA INDIVIDUAL

08771/81 - CARLOS R. SILVA - REPRESENTAÇÕES - CAARAPÓ.	54 1 0034368 1
09598/81 - ADELAIDE RIBEIRO DA ROCHA - CAMPO GRANDE-MS	54 1 0034369 9
09601/81 - JOÃO CARLOS LEITE - CAMPO GRANDE-MS.	54 1 0034370 2
09604/81 - ANDRÉ BRANDÃO CAETANO - DOURADOS-MS.	54 1 0034371 1
09605/81 - JOÃO GERALINO DE ANDRADE - DOURADOS-MS. ...	54 1 0034372 9
09606/81 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - DOURADOS-MS. ...	54 1 0034373 7
09631/81 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL - FÁTIMA DO SUL-MS	54 1 0034374 5

CONTRATO SOCIAL

09276/81 - FLAN COMÉRCIO ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA - PONTA PORÁ-MS.	54 2 0012977 0
09595/81 - CARVONIX DO BRASIL LTDA - TRÊS LAGOAS-MS ..	54 2 0012978 8

09596/81 - DIAS & NARCISO LTDA - TRÊS LAGOAS-MS. 54 2 0012979 6
09616/81 - BARBOSA E ARRANCHES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012980 0

ANOTAÇÃO

09314/81 - ODILON DUARTE DA SILVA - CAMPO GRANDE-MS. 2469
09607/81 - CIRENE PEDROSO GONÇALVES - FÁTIMA DO SUL-MS. 2470
09608/81 - JOSÉ BETONI - ITAPORÃ-MS. 2471
09609/81 - NILTON AULER LANGE - DOURADOS-MS. 2472
09610/81 - OLINDA DIAS DE ALBUQUERQUE - DOURADOS-MS. 2473
09614/81 - JULIA YURI OSHIRO - CAMPO GRANDE-MS. 2474

ALTERAÇÃO

09288/81 - PANTASSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 4553
09618/81 - ABDEL MAJID & FILHO LTDA - FÁTIMA DO SUL-MS. 4556
09672/81 - CONSULTA ENGENHARIA E VETERINÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PROJETOS LTDA - DOURADOS-MS. 4557

COOPERATIVA

09328/81 - COOPERATIVA AGRO PASTORIL DE MATO GROSSO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 0068

SOCIEDADE POR AÇÕES

08867/81 - AGRO-PASTORIL LAUCIDIO COELHO S/A - RIO BRILHANTE-MS. 0858

CANCELAMENTO

07629/81 - BENJAMIM MARTINS - AMAMBÁ-MS. 0708
09615/81 - JORGE FERES - CAMPO GRANDE-MS. 0709
09642/81 - GENY PAULA MARTINE - CAMPO GRANDE-MS. 0710

DISTRATO

08715/81 - URIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - DOURADOS-MS. 0275
09456/81 - COMERCIAL DE PNEUS ARNÓBIO ALVES DA COSTA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 0276
09628/81 - BAURU OFICINA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - MARACAJU-MS. 0277

EMANCIPAÇÃO

09611/81 - ANTONIO BÉDIMO LOPES FLOR - PONTA PORÁ-MS. 0450
09612/81 - FLÁVIO JOSÉ PRETO - PONTA PORÁ-MS. 0451

ABERTURA DE FILIAL

09602/81 - IRMÃOS FERRIRA LTDA - PARANÁ-MS. 54 9 0004051 8
09613/81 - ESTER F. RODRIGUES & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0004052 6

PROCESSOS DEFERIDOS EM 11 DE DEZEMBRO DE 1981

FIRMA INDIVIDUAL

09028/81 - GERALDO AGOSTINHO DE OLIVEIRA - IVINHEMA-MS. 54 1 0034375 3
09499/81 - NELI TACLA SAAD - CAMPO GRANDE-MS. 54 1 0034376 1
09636/81 - NELSON CARNIEL - AMAMBÁ-MS. 54 1 0034377 0
09638/81 - CELSO DONIZETTI PINOTTI - NOVA ANDRADINA-MS. 54 1 0034378 8
09645/81 - IRINEO BENEDITO DO NASCIMENTO - CAMPO GRANDE-MS. 54 1 0034379 6
09648/81 - OSVALDO GUILHERME BECKER - SETE QUEDAS-MS. 54 1 0034380 0
09657/81 - ALCEBIO MOREL DE CAMPOS - RIO VERDE-MS. 54 1 0034381 8

CONTRATO SOCIAL

09259/81 - MADEIREIRA ROSANE LTDA - BONITO-MS. 54 2 0012981 8
09422/81 - LOCATELLI & CIA LTDA - MUNDO NOVO-MS. 54 2 0012982 6
09491/81 - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO PANTANEIRA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012983 4
09649/81 - HOTEL E CHURRASCARIA EL PASSO LTDA - SETE QUEDAS-MS. 54 2 0012984 2
09650/81 - WANDERSON TEODOSIO LTDA - SETE QUEDAS-MS. 54 2 0012985 1
09651/81 - KAVANTAO AUTO POSTO LTDA - SETE QUEDAS-MS. 54 2 0012986 9
09660/81 - AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012987 7
09683/81 - CAPAZ PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012988 5
09739/81 - IRMÃOS FIALHO LTDA - MARACAJU-MS. 54 2 0012989 3
09740/81 - TV LUAR - CONCERTOS E REPRESENTAÇÕES DE TELEVISORES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012990 7
09756/81 - CARGAS EXPRESSAS LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012991 5
09757/81 - ALVILIN REVESTIMENTO E DECORAÇÃO DE INTERIORES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012992 3
09758/81 - ART - CONSTRUCTORA E COMÉRCIO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 2 0012993 1

ANOTAÇÃO

09235/81 - BENEDITO BORGES FILHO - RIO VERDE-MS. 2475
09324/81 - ADRIANO BORGES TOSCANO - CAMPO GRANDE-MS. 2476
09632/81 - MOACIR REAMI - FÁTIMA DO SUL-MS. 2477
09643/81 - IOLANDO LOPES - CAMPO GRANDE-MS. 2478

ALTERAÇÃO

09629/81 - RIYASSI & CIA LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 4559
09654/81 - BHN ACESSÓRIOS LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 4560
09715/81 - WELIO VIEIRA FUNDIÇÕES LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 4561
09619/81 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA - DOURADOS-MS. 4558

DISTRATO

09640/81 - MADEIRAS NOVA ANDRADINA LTDA - NOVA ANDRADINA-MS. 0277

CANCELAMENTO

09639/81 - VALDOMIRO FRANCISCO MENDES - NOVA ANDRADINA-MS. 0711
09647/81 - CARLOS DO NASCIMENTO MORAES - AMAMBÁ-MS. 0712
09669/81 - IVANIR COMPARIN - CAMPO GRANDE-MS. 0713
09674/81 - J. V. DE SOUZA - CAMPO GRANDE-MS. 0714

EMANCIPAÇÃO

09698/81 - JOSÉ LOCATELLI - MUNDO NOVO-MS. 0452

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS

09567/81 - DESTILARIA BRASILÂNDIA S/A - BRASILÂNDIA-MS. 0385
09599/81 - RADIOJORNAL EMPRESA RADIOJORNALÍSTICA MATO-GROSSENSE LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 0386
09600/81 - EMPRESA CORREIO DO ESTADO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 0387

ABERTURA DE FILIAL

09619/81 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA - ANTONIO JOÃO-MS. 54 9 0004053 4
09673/81 - COMERCIAL MÓVEIS TRIVELLATO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0004054 2
09674/81 - COMERCIAL MÓVEIS TRIVELLATO LTDA - JARDIM-MS. 54 9 0004055 1
09655/81 - MORITA S/A COMERCIAL E IMPORTADORA - CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0004056 9
09659/81 - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0004057 7
09660/81 - AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO LTDA - CORUMBÁ-MS. 54 9 0004058 5
09660/81 - AGROPECUÁRIA SÃO JOÃO LTDA - CAMPO GRANDE-MS. 54 9 0004059 3

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIAS

07985/81 - JOSÉ DO CARMO CANCELAMENTO
07986/81 - PEDRO JOAQUIM DA SILVA CANCELAMENTO
09329/81 - CLAIR ANTONIO ZANUTTO ANOTAÇÃO
09485/81 - J. DE SOUZA F. INDIVIDUAL
09566/81 - DESTILARIA BRASILÂNDIA S/A - DEBRASA SOC. POR AÇÕES
09589/81 - JAMAR AGRÍCOLA LTDA ALTERAÇÃO
09620/81 - IRMÃOS YOSHIKAWA LTDA ALTERAÇÃO
09633/81 - A. L. ESCOBAR & CIA LTDA CONTRATO
09635/81 - FRANCISCO RIBEIRO F. INDIVIDUAL
09644/81 - J. BATISTA DE OLIVEIRA ANOTAÇÃO
09662/81 - INDUSTRIAL MADEIREIRA GUATARA LTDA CONTRATO
09697/81 - INDÚSTRIA DE CERÂMICA OLIVEIRA LTDA CONTRATO

(*) NOTA: CUMPRAM-SE ESTA EXIGÊNCIA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 78 E PARÁGRAFO ÚNICO - DEC. 57.651 DE 19.01.66.

PROCESSO INDEFERIDO

07158/81 - OZAIL OZUNA F. INDIVIDUAL

IAGRO

JUNTA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 013/81

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes de Laboratório e Escritório.

CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar

IMPORTADORA COMERCIAL LS LTDA

Item 01, 02, 03, 04 e 06.

TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR

Item 05.

UNIVENDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

Item 07, 09, 11, 12 e 15

MACROSUL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

Item 08.

V. B. DE ANUNDADE

Item 10 e 13.

CONTA-MEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Item 14.

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o Edital de Tomada de Preço nº 013/81, opções:

a) Pelo menor preço nos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

b) Atendendo parecer do Técnico de Laboratório, e optamos pela qualidade nos itens 04 e 06.

José Veilton Alves de Vasconcelos
Presidente da Junta Permanente de Licitação

DOP

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

- Dia 09 de dezembro de 1981
 - Processo nº 07/0431/81 - Contrato nº 051/81
 "Autorizo a prorrogação de prazo em 130 (cento e trinta) dias",

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0306/81
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/1033/81

CONCORRÊNCIA

OBJETO: Fornecimento e montagem de coberturas metálicas, com estruturas correspondentes e equipamentos extras, em 04 (quatro) Unidades Armazenadoras, nas seguintes localidades: MUNDO NOVO; IVINHAMA; RIO NEGRO e SÃO PEDRO APAPORE, município de CASSILÂNDIA-MS.

O DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL - DOP/MS, através da Junta de Licitação de Obras Públicas do Núcleo de Licitações torna público que às 08:00 hs. do dia 31 de dezembro de 1981, na sala de licitações (sala 202), sita à rua Padre João Crippa, nº 753, 2º andar, nesta capital, estará recebendo para exame e julgamento as DO CUMENTAÇÕES e PROPOSTAS de concorrência, visando o fornecimento e montagem de coberturas metálicas, com estruturas correspondentes e equipamentos extras, em 04 (quatro) Unidades Armazenadoras, nas seguintes localidades: MUNDO NOVO; IVINHAMA; RIO NEGRO e SÃO PEDRO APAPORE, município de CASSILÂNDIA-MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo contendo as bases e especificações detalhadas da licitação no endereço acima, mediante a apresentação de Guia de Resolhimento de CR\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), na Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia, referente à indenização da respectiva pasta.

Campo Grande, 11 de dezembro de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

Engº ANTONIO CARLOS RIBEIRO ARROYO
 Diretor Geral do DOP/MS.

A V I S O

RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 292/81
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0955/81

OBJETO: Reforma da Escola Estadual de 1º Grau "JOÃO LEITE DE BARROS", em CORUMBÁ-MS.

VENCEDORA: COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.
 - Cr\$ 4.132.608,19 (quatro milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito cruzeiros e dezenove centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados à firma COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

A V I S O
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 294/81
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0966/81

OBJETO: Complementação da Reforma da Cadeia Pública, em BELA VISTA-MS.

VENCEDORA: CENO - COMÉRCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA
 - Cr\$ 3.142.725,96 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1, ficam os serviços adjudicados à firma CENO - COMÉRCIO, ENGENHARIA E OBRAS LTDA.

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

A V I S O
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 296/81
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/0974/81

OBJETO: Reforma da Escola Estadual de 1º e 2º Graus, "JULIA GONÇALVES PASSARINHO", em CORUMBÁ-MS.

VENCEDORA: COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.
 - Cr\$ 2.620.353,69 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e nove centavos).

ADJUDICAÇÃO: Conforme estabelece o item 12.1 do Edital, ficam os serviços adjudicados à firma COMÉRCIO E ENGENHARIA OITO IRMÃOS LTDA.

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981

Adv. WILSON PEREIRA RODRIGUES
 Presidente da Junta de Licitação
 de Obras Públicas

SANESUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA Edital nº 107/81, realizada no dia 25 de novembro de 1981, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) Cia. Hansen Industrial, Cia. Metalúrgica Barbará e Cia. Providência Indústria e Comércio.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande - MS., 11 de dezembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
 Chefe Grupo Executivo
 Licitações

Engº Abrão José Netto
 Diretor Presidente
 Sanesul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna público que na licitação modalidade CONCORRÊNCIA Edital nº 110/81, realizada no dia 08 de dezembro de 1981, sagrou(aram) - se vencedora(s) a(s) empresa(s) Haupt São Paulo S/A e Jupia Industrial Ltda.

Tendo o(s) licitante(s) cumprido as exigências do Edital, foi adjudicado o objeto, conforme homologação no processo.

Campo Grande - MS., 11 de dezembro de 1981.

Adv. José Gilson Rocha
 Chefe Grupo Executivo
 Licitações

Engº Abrão José Netto
 Diretor Presidente
 Sanesul

Parte III

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

PORTARIAS BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 1981, NOS TERMOS DA LEI Nº 274, DE 26.10.81.

PORTARIA Nº 13/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Admitir MARILU ASSIS NANTES para exercer o cargo de Servente, símbolo PJJE-506-1, do foro judicial da comarca de Rio Brilhante, MS, do quadro permanente do Estado, nos termos do art. 1º, I, combinado com o art. 50, ambos da Lei nº 274, de 26.10.81, publicada no D.O. de 27.10.81, com efeito a partir de 02.12.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 14/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Admitir MARIA IOLANDA PORTA ELIAS para exercer as funções de Servente, símbolo PJJE-211-1, do foro judicial da comarca de Dourados, MS, do quadro permanente do Estado, nos termos do art. 1º, I, combinado com o art. 50, ambos da Lei nº 274, de 26.10.81, publicada no D.O. de 27.10.81, com efeito a partir de 18.11.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 15/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Admitir LAÉRCIO ARRUDA para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-200-3, do foro judicial da comarca de Dourados, MS, do quadro permanente do Estado, nos termos do art. 1º, I, combinado com o artigo 50, ambos da Lei 274, de 26.10.81, publicada no D.O. de 27.10.81, com efeito a partir de 14.11.81.

Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 16/81

O Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho,
Presidente do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E :

Admitir LUCIA EMILIA MARIA FREDERICO, para exercer as funções de Auxiliar Judiciário, símbolo PJJE-500-2, do foro judicial da comarca de Maracaju, MS, do quadro permanente do Estado, nos termos do art. 1º, I, combinado com o art. 50, ambos da Lei nº 274, de 26.10.81, publicada no D.O. de 27.10.81.

Registre-se, Cumpra-se.

Secretaria do Tribunal de Justiça.
Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral

EXTRATOS DE PORTARIAS

BAIXADAS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

Nº 930/81 - Concede 06(seis) dias de licença para tratamento de saúde a RAQUEL MARIA CARVALHO NAVEIRA, Técnico Judiciário, símbolo PJAT-1, Classe A, Ref: 36, da Secretaria deste Tribunal, no período de 27.11 a 02.12.81.

Nº 931/81 - Concede, em prorrogação, 04(quatro) dias de licença para tratamento de saúde a NADIR VILELA GAUDIOSO, Auxiliar Judiciário, símbolo

PJAT-2, Classe A, Ref. 27, da Secretaria deste Tribunal, no período de 01 a 04.12.81.

Secretaria do Tribunal de Justiça.
Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 1981.

a) Bel. ITSUME MURAKAMI
Diretora-Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1461/81
Tomada de Preços nº 24/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o resultado da Tomada de Preços nº 24/81, tendo a Comissão de Licitação adjudicado os seguintes itens às respectivas licitantes:

SOCIEDADE GRAFICA EDITORIAL LTDA - Com os itens quatro (04), cinco (05), oito (08), nove (09), dez (10), treze (13), dezesseis (16) e dezessete (17).

MORAES & OLIVEIRA LTDA - Com o item onze (11).

IPORÃ ARTES GRAFICAS LTDA - Com os itens um (01), dois (02), seis (06), sete (07), doze (12) e catorze (14).

GRAF-SCREEN LTDA - Com os itens três (03) e quinze (15).

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1465/81
Convite nº 62/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o resultado do Convite nº 62/81, tendo a Comissão de Licitação adjudicado os seguintes itens às respectivas licitantes:

MATSU YAMAZATO & FILHO - Com os itens um (01), dois (02), três (03), cinco (05) e onze (11).

BAURUPEL - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Com o item doze (12).

LIMPEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Com o item quatro (04).

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1509/81
Convite nº 64/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público que do Convite nº 64/81 decidiu a Comissão de Licitação adjudicar o único item a em

presa KARTRO S/A IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA.

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1523/81
Convite nº 66/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o resultado do do Convite nº 66/81, tendo a Comissão de Licitação nomeada decidido adjudicar os dois itens desta licitação à empresa CASAS BURI S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1525/81
Tomada de Preços nº 25/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o resultado da Tomada de Preços nº 25/81, tendo a Comissão de Licitação nomeada decidido adjudicar os seguintes itens às respectivas empresas:

OLIVEMAQ LIMITADA - Com o item sete (07).

MACROSUL DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - Com o item dois (02).

OLYMSUL - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Com o item seis (06).

UNIVENDAS - MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Com os itens um (01 e três (03).

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Autos nº 1545/81
Convite nº 67/81

A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público o resultado do do Convite nº 67/81, tendo a Comissão de Licitação decidido adjudicar o único item à empresa IRMÃOS VOBETO TRANSPORTES LTDA.

Campo GrandeMS., 14 de dezembro de 1981.

a) Márcia Aparecida Barros Xavier
Diretora de Sec.de Coord. Financeira

Conselho Superior da Magistratura

Decisões tomadas na sessão ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 1981, sob a presidência do Exmº. Sr. Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.

-Processo nº: 044/81 "A2"05.

Natureza: Recurso de decisão de 1ª Instância (art.47, inciso X, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado).

Recorrentes: Faustino Carmo da Conceição e Jonilson Escobar de Queiroz.

Recorrida: A Justiça Pública.

Comarca: Corumbá.

Decisão: "Por unanimidade de votos, em parte com o parecer, rejeitam a preliminar de não conhecimento do recurso e deram-lhe provimento tão somente para excluir a prefixação do tempo de internação, em oito anos".

-Processo nº 053/81 "A2"08.

Natureza: Recurso contra decisão do Corregedor-Geral-da Justiça.

Recorrente: João de Campos Corrêa.

Comarca: Campo Grande.

Decisão: "Unanimemente, não conheceram do recurso, por incabível na espécie".

Departamento do Conselho Superior da Magistratura, em 11 de dezembro de 1981.

a) Bel. Evandro Rodrigues Higa
Diretor do Departamento

Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA Nº 19/81

O DOUTOR WOLNEY DE OLIVEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL E DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC.....

R E S O L V E:

Reescalonar as férias do servidor WAGNER OSCAR DO CARMO LEWERGGER, marcadas para o período de 01.01 a 30.01.82, para serem gozadas de 11.01 a 30.01.82, referente a pendência existente no ano de 1979, revogando a sua escala publicada no D.O.492 de 19.12.80.

P.R.I. - Cumpra-se.

Campo Grande, 10 de dezembro de 1981.

Dr. Wolney de Oliveira
Juiz de Direito- Diretor do Fórum Criminal.

Departamento de Divisão Correicional da Corregedoria Geral da Justiça, em 11 de dezembro de 1981.

a) Bel. Sônia Maria M. Recena Costa
p/ Diretora Deptº Div. Correicional.

Departamento Judiciário Cível

DESPACHO DO PRESIDENTE

Recurso Extraordinário nº 104 Apelação Cível nº 233/81- Capital- Classe II "m". Recorrente: José Geleilate Filho (Adv. Dr. Fernando Marques). Recorrido: João Ramão Balbuena (Adv. Drs. José Fortunato Martins e João José de Souza Leite).

CONCLUSÃO DO DESPACHO:

" Pelos motivos expostos, nego seguimento ao recurso derradeiro.

P.R. e Intime-se.
Campo Grande, 10 de dezembro de 1981.

a) Des. Jesus de Oliveira Sobrinho.
Presidente".

DESPACHO DO RELATOR

Apelação Cível nº 242/81-Camapuã- Classe II "m". Apelante: O Espólio de Dilson Rodrigues de Oliveira, representado por Marcela Mendes de Oliveira e Carmen Terezinha de Jesus Mendes (Adv. Drs. Osvaldo Cabral e Elenice Pereira Carille). Apelados: Carlos Dias de Andrade e s/m. Iris Estevão de Andrade (Adv. Dr. Fernando Marques). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DESPACHO:

" Vistos, etc..

Homblogo, para surta todos os devidos e legais efeitos, a desistência requerida pelo apelante, "Espólio de Dilson Rodrigues de Oliveira", as fls. 91 dos presentes autos de apelação nº 242/81- Classe II "m" - Camapuã, neste Estado, ansitada em julgado esta, a devolvam-se os autos à comarca de origem para cumprimento dos demais itens do pedido.

P.R.I.
Campo Grande, 11 de dezembro de 1981.
a) Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS-Relator".

Apelação Cível nº 137/81- Corumbá - Classe II "n". Apelante: Casas Buri S.A.-Comércio e Indústria (Adv. Drs. Daniel Honorato Soares Filho, Samir Caram, Durval Nascimento Pacheco e Milton Castro Ferreira). Apelado: o Espólio de Karim Mali Jorge, representado por sua inventariante Bahija Jabbouré Mali Jorge (Adv. Drs. Hélio Sachser de Souza e Estefessom de Figueiredo). Relator: Exmo. Sr. Des. Athayde Nery de Freitas.

DESPACHO:

"Vistos, etc... Homologo, para que surta os efeitos de direito a desistência manifestada à fls. 199, dos presentes autos de apelação cível nº 137/81- Classe II "n" - Corumbá, neste Estado.

Transitada em julgado esta, devolvam-se os autos à comarca de origem, observadas as demais formalidades legais. P.R.I. Campo Grande, 11 de dezembro de 1981.

a) Des. ATHAYDE NERY DE FREITAS- Relator".

JULGAMENTOS designados para a próxima sessão ordinária da Egrégia Turma Cível, fluído o prazo previsto no artigo 552, parágrafo primeiro do Código de Processo Civil.

Apelação Cível nº 212/81- Capital- Classe II "m". Apelantes: Ricardo Lopes, Vicente Lopes Filho e Ivone Montano Lopes (Adv. Dr. Leonardo Nunes da Cunha). Apelada: Maria Márcia de Oliveira Cavalcante, menor púbere, assistida por seus pais Ruy de Souza Cavalcante e Sonia Maria de Oliveira Cavalcante (Adv. Drs. João de Campos Corrêa e Aldemar Oliveira Diniz). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 225/81- Dourados-Classe II "m". Apelantes: Nelson Braga do Amaral (Adv. Dr. Jaime Caldeira) e Pedro Perinazzo (Adv. Dr. Virgílio de Almeida- Defensor Público de Dourados). Apelada: Cooperativa Habitacional dos Funcionários Públicos e Bancários de Dourados Ltda (Adv. Drs. Ivon Moreira do Egito Filho e A. Franco da Rocha). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Apelação Cível nº 219/81- Capital- Classe II "o". Apelante: Youssef Naim Chahoud Ibrahim (Adv. Dr. Olímpio dos Santos Nascimento). Apelado: Chauan Tobji (Adv. Drs. Nelson Trad, Ricardo Trad e Marcelo G. Trad). Relator: Exmo. Sr. Des. Nelson Mendes Fontoura.

Departamento Judiciário Cível, em 11 de dezembro de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

MOVIMENTAÇÃO DE AUTOS DO DIA 03. 12.81.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES:

AO EXMO. SR. DES. RUI GARCIA DIAS.

01- Ação Rescisória nº 27 -classe II "b" - Capital. Autor: Antonio Mansour Saad (Adv. Drs. José Lotfi Corrêa e Josefina Marinete Martins) Réu: Moacir Rolim.

02- Apelação Cível nº 117- Classe II "s"- Capital. Apelante: Rede Ferroviária Federal S/A. (Adv. Drs. Norival Furlan; Milton Basaglia; Olympio Avallone e outros); Apelados: Espólio de Rachid Neder e outros (Adv. Drs. Heitor Medeiros; Marisa Schutzer Del Nero; Vera Lúcia Benigno dos Santos; Mário Edson de Barros; Carlos Nakazato; Eduardo Matello; João de Lacerda Azevedo; José Couto Vieira Pontes e João Estenio Campelo Bezerra).

AO EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA.

01- Apelação Cível nº 144- Classe II "n"- Capital. Apelante: Antonio Sady Amorim (Adv. Dr. João Frederico Ribas); Apelada: Pregão Imobiliário F.R. Ltda. (Adv. Drs. Hugo Cleon de Melo Coutinho e Aldemar de Oliveira Diniz).

02- Apelação Cível nº 243- Classe II "o"- Capital. Apelante: Dimas de Souza (Adv. Dr. Antonino Moura Borges); Apelada: Germana Aral Senize (Adv. Dr. João José de Souza Leite).

03- Apelação Cível nº 114- Classe II "s"- Paranaíba. Apelantes: Edson Rodrigues de Castro (Adv. Drs. Daladier Agi; Dianary C. Borges; Aldo Lopes e Arenci Ferreira de Oliveira); Apelado: O Curador dos Registros Públicos da Comarca de Paranaíba- Dr. Camilo Luiz de Amorim- Promotor de Justiça.

04- Apelação Cível nº 118- Classe II "s"- Capital. Apelante: Naja-Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Manoel Camargo F. Bronze); Apelado: Elias Miguel Basmage (Adv. Dr. Cândido Fernandes).

AUTOS ENCAMINHADOS AO REVISOR :

AO EXMO. SR. DES. NELSON MENDES FONTOURA.

01- Apelação Cível nº 244- Classe II "m"- Paranaíba. Apelantes: Gloridei Aparecida de Souza Mendes (Adv. Dr. Augusto M. Pe) e Adão Gonçalves de Oliveira (Adv. Dr. Edson Pinheiro); Apelados: Os Pais.

Campo Grande, 09 de dezembro de 1981.

a) HÉLIO DE NARDO
Diretor do Departamento.

Departamento Judiciário Criminal

ATA DA 613ª SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS CRIMINAIS.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e hum, no Gabinete do Presidente, às dezessete horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Jesus de Oliveira Sobrinho, presente a Diretora-Geral, foi aberta a sessão, lida e assinada a ata da sessão anterior, procedendo-se à distribuição dos seguintes feitos criminais:

01- Recurso de Habeas Corpus nº 117/81 - Classe I "h" - Coxim. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Edvaldo Monteiro Sandim. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

02- Apelação Criminal nº 81/81 - Classe I "j" - Amambai. Apelante: Ocyron José Rossi Pereira (Dr. Elso Faria Pereira). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

01- Apelação Criminal nº 281/81 - Classe I "l" - Bela Vista. Apelante: A Justiça Pública. Apelados: Luiz Carlos Toigo e Marco Aurélio Saravi Ferro (Dr. Manoel Rodrigues Negrão). Relator: Exmo. Sr. Des. Sergio Martins Sobrinho, por dependência.

02- Apelação Criminal nº 282/81 - Classe I "l" - Glória de Dourados. Apelante: Otacilio Soares de Oliveira (Dr. Jovino Balardi - Def. Dativo). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

Nada mais havendo determinou o Senhor Presidente o encerramento da sessão e lavratura da presente ata. Eu, (a) (Itsume Murakami), Diretora-Geral da Secretaria a mandei escrever e a subscrevo.

a) Presidente do Tribunal

MOVIMENTO DE AUTOS DIA 09/ DEZEMBRO / 1981

AUTOS ENCAMINHADOS AOS RELATORES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Recurso em Sentido Estrito nº 168/81- Classe I "i"- Arq. 36- Paranaíba. Recorrente: Hudson Moraes e Giovani Andrade de Castro (Dr. Edgard Antônio dos Santos). Recorrida: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 359/81 - Classe I "l" - Arq. 283- Campo Grande. Apelante: Antônio Vitor de Araújo. (Dr. Aureliano Ferreira da Silva- Assistente Jurídico). Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. PEREIRA ROSA.

01- Apelação Criminal nº 354/81 - Classe I "l" - Arq. 61 - Aquidauana. Apelante: Antônio da Silva (Dr. Almir de Oliveira Moura). Apelada: A Justiça Pública.

02- Apelação Criminal nº 368/81 - Classe I "l"- Arq. 73 - Ponta Porã. Apelante: Ruben Ignácio Rodrigues (Dr. Jefferson Astolpho e o estagiário Luiz do Amaral. Apelada: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01 - Apelação Criminal nº 364/81 - Classe I "l"- Arq. 164- Dourados. Apelantes: José Wanderley de Freitas e Pompílio José da Rocha (Dr. Carlos Gilberto Gonzalez). Apelada: A Justiça Pública.

02- Recurso em Sentido Estrito nº 141/81- Classe I "i"- Arq. 58- Ponta Porã. Recorrente: Ilton Jesus de Araújo (Dr. Jefferson Astolpho). Recorrida: A Justiça Pública.

03- Recurso em Sentido Estrito nº 169/81- Classe I "i"- Arq. 14- Rio Verde de Mato Grosso. Recorrente: Mair Ferreira (Drs. Jorcy Cardeal Brito e Vécio de Oliveira Brito). Recorrida: A Justiça Pública.

EXMO. SR. DES. MILTON MALULEI.

01- Habeas Corpus nº 486/81- Classe I "a" - Arq. 75- Ponta Porã. Impetrante: Dr. Jefferson Astolpho. Paciente: Augusto Matsumoto. Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Porã.

AUTOS ENCAMINHADOS AOS REVISORES:

EXMO. SR. DES. SERGIO MARTINS SOBRINHO.

01- Apelação Criminal nº 307/81- Classe I "l"- Arq. 252- Campo Grande. Apelante: Ramão Saturnino de Lacerda (Dr. Luiz Carlos Saldanha Rodrigues). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

02- Apelação Criminal nº 361/81- Classe I "l"- Arq. 33- Fátima do Sul. Apelante: Florentina Augusta de Menezes (Dr. Ney Rodrigues de Almeida). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

03- Apelação Criminal nº 369/81 - Classe I "l"- Arq. 56 - Naviraí. Apelante: Jorge Ferreira da Silva (Dr. Antônio Carlos Klein). Apelada: A Justiça Pública. Relator: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

04- Apelação Criminal nº 370/81- Classe I "1"- Arq. 290- Campo Grande. Apelante: Constantina Vasques Esquivel (Dr. Ricardo Trad). Apelada: A Justiça Pública. RELATOR: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

EXMO. SR. DES. HIGA NABUKATSU.

01- Recurso em Sentido Estrito nº 165/81- Classe I "i"-Arq. 33- Miranda. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorridos: Onice Rodrigues da Silva e Pedro Inácio Ribeiro (Dr. Milton Keniti Kogawa- Def. Dativo). RELATOR: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

AUTOS ENCAMINHADOS À PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

01- Recurso Ordinário nº 26/81 (Habeas Corpus nº 455/81- Classe I "a"-Arq. 35- Paranaíba). Recorrente: Dr. Demétrio Salomão Abud (Dr. Antônio Duenhas Monreal). Recorrido: Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

02- Habeas Corpus nº 481/81 - Classe I "a"- Arq. 77- Rio Brilhante. Impetrante: Eliseu Spada. Paciente: O mesmo. Impetrado: Juiz de Direito da Comarca de Rio Brilhante. RELATOR: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

03- Apelação Criminal nº 379/81 -Classe I "1"- Arq. 97 - Três Lagoas. Apelantes: Aparecido Camilo (Drª Maria Aparecida F. d'Almeida- Def.Dativa) e Manoel Aparecido da Silva (Dr. Afonso Moreira Queiróz- 1ª Def.Público). Apelada: A Justiça Pública. RELATOR: Exmo. Sr. Des. Milton Malulei.

04- Apelação Criminal nº 380/81- Classe I "1"- Arq. 295- Campo Grande. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Eurico Assis Diogo (Drs. M.C. Lacerda e Silvio Lôbo Filho). RELATOR: Exmo. Sr. Des. Higa Nabukatsu.

05- Recurso em Sentido Estrito nº 171/81 - Classe I "i" - Arq. 79 Rio Brilhante. Recorrente: O Juiz "Ex Officio". Recorrido: Marcos Gomes Pereira (Dr. Arisoli Adão Franciscato- Def. Dativo). RELATOR: Exmo. Sr. Des. Pereira Rosa.

06- Conflito de Competência nº 08/81 - Classe I "q"- Arq. 96. Três Lagoas. Suscitante: Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Três Lagoas. Suscitado: Juiz de Direito da Comarca de Bataguçu. RELATOR: Exmo. Sr.Des. Higa Nabukatsu.

Departamento Judiciário Criminal
Campo Grande, 11 de dezembro de 1981.

a) Bel. Ivair Gomes Ferro
Diretor do Departamento.

Comarcas de 1ª Instância

EXPEDIENTE DO JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA CÍVEL.
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL.
JUIZ:- DR. JOSÉ NUNES DA CUNHA.
ESCRIVÃO:- IDÉ SABALA CARVALHO.

Processo nº 992/80 - RESTITUIÇÃO DO INDEBITO.
A:- BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA S/A (Dr. Carlos Alberto Feres)
R:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (Dr. Jonas dos Santos Pellioni)
Despacho:- Vista ao Dr. Promotor de Justiça.

Processo nº 882/81 - ABERTURA DE MATRÍCULA.
Requerente:- HERMAN PAZ NOVO VICTÓRIO (Dr. Marco Aurélio Bertoni)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª. CIRCUNSCRIÇÃO.
Despacho:- Esclareça o requerente qual dos lotes -A-B-C-D-E-F-G-H-I-J -L-M-N ou O, em que foi desmembrada a área, conforme documento de fls. 24 vº, que adquiriu.

Processo nº 932/81 - AVERBAÇÃO.
Requerente:- LIBERATO SOARES DA SILVA (Dr. Félix Anastácio M.Daige)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.
Sentença:- Vistos, etc. Assim e tendo em vista que não haverá nenhuma alteração na área; nem prejuízos a terceiros, face à aquiescência expressa dos confrontantes, conforme declarações de fls. 4 a 6, concede o pedido de fls. 2, com as formalidades legais. I.

Processo nº 884/81 - RETIFICAÇÃO NO REGISTRO CIVIL.
Requerente:- WILSON ALVES ROMEIRO (Dr. Defensor Público)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.
Despacho:- Assiste razão ao diligente Dr. Promotor de Justiça em sua análise de fls. 8, pois, não há prova nenhuma que Rosely Fernandes Ferraz seja Severiana Mendes Romeiro. Vista ao requerente para, querendo instruir o presente pedido, com provas, para apreciação.

Processo nº 726/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante:- MADEIREIRA IPIRANGA LTDA. (Dr. Roberto Laffranchi)
Impetrado :- DIRETOR GERAL DO INAMB-ADONE COLLAÇO SOTTOVIA.
Sentença:- Vistos, etc. ...Face a inconstitucionalidade da lei Estadual, tenho como líquido e certo o direito da impetrante, consistente em transitar e cortar toras de qualquer espécie dentro do território sul-mato-grossense, razão porque e considerando o mais que dos autos consta, concedo a ordem, para efeito de que seja subtraída a impetrante da incidência da Lei nº 214, de 25 de março de 1981, aqui declarada inconstitucional pela via de defesa, instrumento de garantia dos direitos subjetivos. Custas na forma da lei.

Recurso de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da lei nº 1533/51. P.R.I.

Processo nº 751/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante:- MADEIREIRA ROCHA LTDA. (Dr. Wander Silvano Corrêa)
Impetrado :- DIRETOR GERAL DO INAMB-ADONE COLLAÇO SOTTOVIA.
Sentença:- Vistos, etc. ...Face a inconstitucionalidade da lei Estadual, tenho como líquido e certo o direito da impetrante, consistente em transitar e cortar toras de qualquer espécie dentro do território sul-mato-grossense, razão porque e considerando o mais que dos autos consta, concedo a ordem, para efeito de que seja subtraída a impetrante da incidência da Lei nº 214, de 25 de março de 1981, aqui declarada inconstitucional pela via de defesa, instrumento de garantia dos direitos subjetivos. Custas na forma da lei. Recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da lei nº 1533/51. P.R.I.

Processo nº 751/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante:- RAMON-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (Dr.Vander Silvano Correa)
Impetrado :- DIRETOR GERAL DO INAMB-ADONE COLLAÇO SOTTOVIA.
Sentença:- Vistos, etc. ...Face a inconstitucionalidade da lei Estadual, tenho como líquido e certo o direito da impetrante, consistente em transitar e cortar toras de qualquer espécie dentro do território sul-mato-grossense, razão porque e considerando o mais que dos autos consta, concedo a ordem, para efeito de que seja subtraída a impetrante da incidência da Lei nº 214, de 25 de março de 1981, aqui declarada inconstitucional pela via de defesa, instrumento de garantia dos direitos subjetivos. Custas na forma da lei. Recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da lei nº 1533/51. P.R.I.

Processo nº 752/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante:- L.RAMAZZINI (Dr. Joaquim Herminio de Souza e Ulysses Renato Pereira Rodrigues)
Impetrado :- DIRETOR GERAL DO INAMB-ADONE COLLAÇO SOTTOVIA.
Sentença:- Vistos, etc. ...Face a inconstitucionalidade da Lei Estadual, tenho como líquido e certo o direito da impetrante, consistente em transitar e cortar toras de qualquer espécie dentro do território sul-mato-grossense, razão porque e considerando o mais que dos autos consta, concedo a ordem, para efeito de que seja subtraída a impetrante da incidência da Lei nº 214, de 25 de março de 1981, aqui declarada inconstitucional pela via de defesa, instrumento de garantia dos direitos subjetivos. Custas na forma da lei. Recorro de ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da lei nº 1533/51. P.R.I.

Processo nº 935/81 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITO.
Requerente:- MARIA JOSÉ ARAÚJO (Dr. José Rosa)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.
Sentença:- Vistos, etc. Os documentos apresentados pela requerente Maria José Araújo, comprovam as suas assertivas de fls. 2 a 3, motivo porque defiro o pedido de suprimento da certidão de óbito nº 12.867 do Livro 52 fls. 94 do Cartório de Registro Civil da 1ª. Circunscrição, com a inclusão dos dados constantes das fls. 2. I.

Processo nº 881/81 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.
Requerente:- WLADEMIR NERI DA SILVA (Dr. Defensor Público)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.
Sentença:- Vistos, etc. ...Nessas condições, sejam feitas as retificações requeridas. I.

Processo nº 663/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante:- ELJI SUDO (Dr. Aires Gonçalves)
Impetrado :- DELEGADO DE FAZENDA DA 1ª. DERF EM CAMPO GRANDE.
Sentença:- Vistos, etc. ...Assim, considerando o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente o presente mandado de Segurança, para considerar nula a notificação efetuada contra a Impetrante, isentando-a do pagamento do ICM; uma vez que deve se submeter à incidência do Imposto Municipal sobre serviços de qualquer natureza. Condeno a Impetrada, ao pagamento das custas processuais. Recorro de ofício, nos termos do parágrafo único do artigo 12 da Lei 1533, de 31/12/51. P.R.I.

Processo nº 87/81 - AÇÃO POPULAR.
A:- CELSO GLAGAU VERA (Dr. Ayrton Teixeira Gomes)
R:- LEANDRO CORREA DE OLIVEIRA E OUTROS (Dr. Claudionor M.A. Duarte)
Despacho:- C.e.P., subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para os devidos fins.

Processo nº 843/81 - RETIFICAÇÃO.
Requerente:- MARIANO DE ÁVILA GIMENES (Dr. Estevam Cruz Macedo)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.
Sentença:- Vistos, etc. ...Assim e considerando que a certidão de casamento de fls. 7 comprova o equívoco havido, defiro a retificação pedida às fls. 2. Expeça-se o devido mandado. I.

Processo nº 455/81 - AVERBAÇÃO.
Requerente:- PERKAL-AUTOMÓVEIS LTDA. (Dr. José Garcez da Costa)
Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.
Despacho:- Vista ao Dr. Promotor de Justiça.

Processo nº 544/81 - AVERBAÇÃO.

Requerente:- VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA (Dr. Valter Pereira de Oliveira)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO DA CAPITAL.

Despacho:- J. o requerente, cópia das transcrições 60.740 e 109.014.I.

Processo nº 870/81 - REGISTRO DE TRADUÇÃO.

Requerente:- AMÉRICO BENITES (Dra. Adelaide Benites Franco)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

Despacho:- Vista ao Dr. Promotor de Justiça.

Processo nº 529/81 - RETIFICAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REGISTRO CIVIL.

Requerente:- JACY MARQUES DE ALMEIDA (Dra. Neide C. Martins)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

Despacho:- Atenda-se a exigência exarada às fls. 7, pelo Dr. Promotor de Justiça.

Processo nº 557/81 - RETIFICAÇÃO.

Requerente:- JACY MARQUES DE ALMEIDA (Dra. Neide C. Martins)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL.

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim e considerando que, através dos documentos de fls. 7 a 8, estão comprovadas as assertivas de fls. 2 a 3, defiro o pedido de retificação no registro civil, expedindo-se o devido mandado. I.

Processo nº 540/81 - COBRANÇA-PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.

A:- EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL (Dr. Glênio Guimarães)

R:- NOSLINO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Despacho:- N.A., à Sra. Contadora. Após os cálculos, intimem-se as partes. - Cálculo no valor de Cr\$ 115.158,74.

Processo nº 66/81 - FALÊNCIA.

A:- INPISA-INDUSTRIA DE PISOS S/A (Dra. Sonia Maria B. Archer)

R:- A CONSTRULAR LTDA. (Dr. Miguel Mandetta Atalla)

Despacho:- N.A. C.e.P., à conclusão. Autorizo o levantamento. - Custas no valor de Cr\$ 409,00.

Processo nº 395/81 - EXECUÇÃO FISCAL.

A:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS (Dr. Deoclécio de Castro Lima)

R:- JOAQUIM MEZA.

Despacho:- N.A. C.e.P., à conclusão - Custas no valor de Cr\$ 840,00.

Processo nº 386/81 - REPARAÇÃO DE DANOS-RITO SUMARÍSSIMO.

A:- DEOMEDES PINHEIRO (Dr. Ayrton Teixeira Gomes)

R:- ENERSUL-EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL S/A (Dr. Lourival Angelo Puchio)

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim, considerando o exposto e mais o que dos autos consta, julgo procedente, em parte, a presente ação, condenando a Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul-ENERSUL, a indenizar ao autor, as importâncias de: Cr\$ 160.000,00, referente a despesas médicas, mais Cr\$ 5.500,00 de tratamento de fisioterapia, Cr\$ 20.000,00 pela destruição da bicicleta. Condeno ainda ao pagamento mensal, equivalente a 2 (dois) salários referências, face ao atestado de fls. 16, que diminui o valor do trabalho do autor, uma vez que não há, nos autos, prova do exercício de sua profissão, cabendo ainda, à ré, o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 20% sobre o valor da ação. P.R.I.

Processo nº 944/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante:- HOTEL CAMPO GRANDE LTDA. (Dr. Aires Gonçalves)

Impetrado :- DELEGADO DE FAZENDA EM CAMPO GRANDE-1ª. DERF.

Despacho:- R.e.A., paga a taxa judiciária devida, expeça-se ofício à Autoridade Impetrada, solicitando informações, no prazo de 10 (dez) dias. Face à relevância dos fundamentos aqui expostos e tendo em vista a premência do prazo dado ao Impetrante, concedo a liminar, para evitar prejuízos irreparáveis no caso de ser concedida a medida ora pleiteada. Às providências.

Processo nº 936/81 - RETIFICAÇÃO DE LINHAS LÍMITROFES E DE ÁREA.

Requerente:- ANÍSIO DE BARROS (Dr. Gualter Mascarenhas Barbosa)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.

Sentença:- Vistos, etc. ...Assim e considerando que o requerente anexou os trabalhos topográficos, onde estão registradas as linhas limítrofes do imóvel e sua área real; considerando que a área encontrada para menor do que consta nos assentamentos do Cartório, não causará prejuízos a terceiros, uma vez que todos os confrontantes anuíram expressamente ao pedido, conforme declarações de fls. 10 e 11, o defiro, com as formalidades legais.

Processo nº 226/81 - FALÊNCIA.

A:- BELFARMA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (Dr. Julião de Freitas)

R:- TERMINAL DE DROGAS LTDA.

Despacho:- C.e.P., à conclusão.

Processo nº 135/81 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO TRABALHISTA.

A:- ANTONIO FERREIRA (Dr. Otávio Ribeiro)

R:- DINÂMICA NASSEN-REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO (Dr. João Campos Correa)

Despacho:- Cumpra-se o despacho de fls. 79 vº.

Processo nº 782/81 - AVERBAÇÃO DE ÁREA.

Requerente:- GONÇALO DE ARRUDA E SÁ E MARCINIO GONÇALVES MARTINS.

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS.

Sentença:- Vistos, etc. ...Uma vez que a transcrição nº 1357, refere-se aos lotes 1 e 2-A, não vejo impedimento legal ao atendimento do pedido de fls. 2 a 2vº, motivo porque o defiro, com as formalidades legais. I.

Processo nº 712/81 - RETIFICAÇÃO DE NOME.

Requerente:- SEBASTIÃO HORTA (Dr. José Ricardo S. Prudêncio)

Requerido :- OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO.

Sentença:- Vistos, etc. Face à prova feita com a certidão de nascimento de fls. 6, onde está consignado o nascimento de Sebastião Horta, filho de Lázaro Ramos e Júlia Gonçalves, defiro o pedido de fls. 2 a 4, que recebeu o parecer favorável do Dr. Promotor de Justiça. I.

Processo nº 526/81 - FALÊNCIA.

A:- RIBA INDUSTRIAL COMERCIAL IMPORTADORA (Dr. Pietro Falco)

R:- SILVA & FERREIRA LTDA.

Despacho:- Vista ao Dr. Promotor de Justiça Contados, preparados, à conclusão. - Custas no valor de Cr\$ 940,00.

Processo nº 179/81 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante:- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO (Dr. Orlando Rodrigues da Cunha)

Embargado :- DISAUTO-DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. (Dr. João Pereira da Silva)

Despacho:- N.A.C.e.P., à conclusão. - Custas e preparo, no valor de Cr\$ 467,00.

Processo nº 662/81 - FALÊNCIA.

A:- POLIGRÁFICA LTDA. (Dr. Silvio Cunha Filho)

R:- EDITORA DA CIDADE LTDA. (Dr. Cyrio Falcão)

Despacho:- N.A., à conclusão, antes, com vista à parte contrária e ao Dr. Promotor de Justiça. (Vista ao Dr. Cyrio Falcão)

Processo nº 578/79 - EXECUÇÃO FISCAL.

A:- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (Dr. Alindor Pereira da Silva)

R:- COMERCIAL AGRÍCOLA ESCHER LTDA.

Aguardando manifestação do autor sobre a avaliação de fls. 26/28.

Processo nº 899/79 - DESAPROPRIAÇÃO.

Desapropriante:- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (Dr. Norival Furlan)

Desapropriados:- ELSA HOLOSBAH E OUTROS (Dr. Nailo Teodoro de Faria)

Aguardando manifestação da desapropriante, sobre a avaliação de fls. 56/57.

Processo nº 194/81 - EXECUÇÃO FISCAL.

A:- FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Dr. Jorge Antonio Siufi)

R:- WANDI MARTINS DA SILVEIRA.

Aguardando manifestação da autora sobre a avaliação de fls. 19/20.

Processo nº 1264/77 - EXECUÇÃO.

A:- FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Dr. Jorge Antonio Siufi)

R:- IRMÃOS LOBO LTDA.

Aguardando manifestação da autora sobre a avaliação de fls. 31/32.

Processo nº 55/81 - EXECUÇÃO FISCAL.

A:- FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Dr. Jorge Antonio Siufi)

R:- COMERCIAL SULMAT LTDA.

Aguardando manifestação da autora sobre a avaliação de fls. 29/30.

Processo nº 945/81 - MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante:- MADEIREIRA BODOQUENA LTDA. (Dra. Maria Cristina de Oliveira Flôra e Dr. Antonio Ramos Domingues de Souza)

Impetrado :- DIRETOR GERAL DO INAMB-ADONE COLLAÇO SOTTOVIA.

Sentença:- Vistos, etc. Face à relevância do fundamento do presente Mandado de Segurança e a precedência de apreciação do assunto, concedo, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei nº 1533, de 31/12/51, a liminar requerida. Às providências, inclusive com o pedido de informações. I.

Campo Grande, 14 de Dezembro de 1981.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Forum Cível - Av. Calógeras nº 616-

Cartório do Terceiro Ofício Cível

Comarca de Campo Grande

Juiz de Direito: GILBERTO DA SILVA CASTRO.

Escrivão: SEBASTIÃO CAMILO DE SOUZA.

1) Arrolamento - Proc. nº 914/81

Inte:- Victor Melanio Arias- Adv. Ricardo Brandão

Intdo:- Albertano Urbiete Arias

Aguarda compromisso do inventariante.

2) Proc. nº 846/81- Arrolamento

Inte:- Herculano José da Cruz- Adv. Carlos G. Gonzales

Intdo:- Basílio José da Cruz e Outra

Aguarda compromisso do inventariante.

3) Proc. nº 869/81- Inventário

Inte:- Adélia de Oliveira Medeiros - Adv. Plínio B. Martins.

Invdo:- Apolinário Medeiros
Aguarda compromisso do inventariante.-

4) Proc. nº 147/75 - Inventário
Invte:- Antonio Pinto da Silva e Outra- Adv. Matheus Pinto da Silva
Invdo:- Vitalina da Cruz e Silva e Outro
Aguarda recolhimento de impostos e taxas.

5) Proc. nº 781/80 - Inventário
Invte:- Mariano dos Santos- Adv. João P. da Silva
Invdo:- Maria H. B. dos Santos
Aguarda providências do inventariante (fls. 24).

6) - Proc. nº 847/81 - Inventário
Invte:- Naurides R. L. Souza- Adv. Carlos G. Gonzales
Invdo:- Natalina R. Lorenzoni
Aguarda compromisso do inventariante.-

7) Proc. nº 1.011/80 - Inventário
Invte:- Toribio R. Batista - Adv. Luiz G. Coelho
Invdo:- Clarice A. Martins
Aguarda compromisso do inventar iante.

8) Proc. nº 844/75 - Inventário.
Invte:- Assis Saueia - Adv. Alcides A. Saueia
Invdo:- Carlota dos Santos Saueia
Aguarda pagamento de custas.-

9) Proc. nº 1.284/77- Inventário.
Invte:- Senhorinha Neves Demitrof- Adv.
Invdo:- Teodor Demitrof
Sentença de fls. julgando o inventário.

10)- Proc. nº 568/81 - Inventário
Invte:- Delza S. Garcia - Adv. Aldo V. Pereira
Invdo:- Sebastião F. Garcia
Aguarda manifestação da inventariante s/cálculo de impostos.

Proc. nº 741/79 - Inventário (Arrolamento)
Invte:- Delci Martins de Freitas- Adv. Julião de F reitas
Invdo:- Wilson de Freitas
Aguarda manifestação da inventariante em 5 dias.-

Proc. nº 205/80 - Inventário.
Invte:- Wilson M. da Silva- Adv. Nelson S. Shirado
Invdo:- Neusa P. da Silva
Aguarda manifestação s/avaliação.

Proc. nº 817/81 - Inventário.
Invte:- Mauricio da Silva - Adv. Calil J. Domingos
Invdo:- Miguel Paes da Silva
Aguarda compromisso.

Proc. nº 685/81 - Inventário.
Invte:- Elias C. de Oliveira- Adv. Ernesto Borges Filho
Invdo:- Herminia B. de Oliveira
Aguarda manifestação s/o cálculo.-

Proc. nº 915/81 - Inventário.
Invte:- Hermógenes de Moraes Martins- Adv. Evandro F. V. Bandeira
Invdo:- José P. de Moraes Martins - Adv. Nilo Peçanha Coelho.
Despacho de fls. 12: " J. A manifestação do inventariante, em 05 dias.

Proc. nº 522/81 - Arrolamento
Invte:- Adelina M. da Silva- Adv. Joércio de França
Invdo:- Manoel B. da Silva
Aguarda manifestação s/o calculo de imposto de transmissão.-

Proc. nº 344/80 - Inventário.
Invte:- Maria A. O. Silva - Adv. Valcy R. Soares
Invdo:- José N. da Silva
Aguarda manifestação do inventariante (fls. 102).

Proc. nº 362/77 - Inventário
Invte:- Elpidio P. de Souza- Adv. Julião de Freitas
Invdo:- Darcy P. de Souza
Aguarda manifestação s/o cálculo de impostos(corrigido).

Proc. nº 731/80 - Inventário
Invte:- Jorge T. Taira- Adv. Leda Müller
Invdo:- Ine Hidaka
Aguarda assinatura de termo de renúncia.-

Proc. nº 58/81 - Inventário.
Invte:- Prudente L. Nogueira- Adv. Alindor P. da Silva
Invdo:- Osvaldo L. de Oliveira
Aguarda assinatura de termo.-

Proc. nº 553/81 - Inventário.
Invte:- Nilvo de Souza Moraes- Adv. Euterpe Ghersele
Invdo:- Maria C. de Souza
Aguarda manifestação do inventariante.-

Proc. nº 341/81 - Sobre partilha
Invte:- Aldina da Cruz Lescano- Adv. Julião de Freitas
Invdo:- Adão Lescano
Despacho:- Nos termos da r. cota supra, aguarde-se o desfecho da ação intentada pela viúva meeira (fls. 15/18). Int.

Proc. nº 906/81 - Alimentos
A:- W. B. A.- Adv. Elenice P. Carille e Outro-
R:- P. D.
Sentença de fls. 10 homologando a desistência da ação.-

Proc. nº 605/77 - Investigação de Paternidade.-
A:- U. M. D. e Outra - Adv. Elide Rigon
R:- M. S. F. D. e Outra -
Aguarda manifestação , em 5 dias, sobre despacho de fls. 49 vº.

Proc. nº 722/80 - Alimentos
A:- G. L. - Adv. João Campos Correa
R:- F. L. N. - Adv. Renê Siuffi
Despacho de fls. 65:- " J. Comunique-se ao alimentante."
Conta de C. F. O. nº 16.698-9 Banco Financial - Ag. 13 de Maio.-

Proc. nº 758/80 - Indenização.
A:- Adhemar Correa- Adv. Aldonso V. dos Santos
R:- José P. Barbosa- Adv. Ogafr S. Nogueira.-
Sentença de fls. 47/48 julgando procedente a ação e condenando o réu ao pagamento da quantia de CR\$ 40.266,00 e honorários, custas e demais cominações.

Proc. nº 773/81 - Impugnação ao valor da causa
A:- D. A. O.- Adv. Def. Público
R:- M. L. M. O. Adv. Mercedes R. Ferreira e Francisco G. Neto
Aguarda manifestação da réquerida.

Proc. nº 432/81 - Conversão de Separação em Divórcio
A:- D. F. O.- Adv. Julião de Freitas
R:- R. S. O.
Aguarda pagamento de custas.-

Proc. nº 287/81 -Separação Judicial
A:- L. G. P. L.- Adv. Gilcleide M. Santos Alves
R:- W. L. Curador:- Neide C. Martins
Despacho:- O requerido recebeu a contra fê que transcreve integralmente o despacho inicial. Assim, a citação está correta, "data vênia" a r. cota - retro do zeloso curador geral. Decreto a revelia do réu. Dou o processo - por saneado, designando audiência de instrução e julgamento dia 28/4/82, às 13,30 horas. Int..."

Proc. nº 252/81 - Alimentos (Cobrança).
A:- A. I. F. T.- Adv. Plínio B. Martins
R:- G. J. C. Adv. Jesus Cunha
Aguarda manifestação das partes s/o cálculo.

Proc. nº 123/81 - Rep. de Danos
A:- Leduvina A. Borges- Adv. Alindor P. da Silva.-
R:- Wilson A. Andreu- Adv. José R. V. Nobre
Despacho:- fls. 22" J. Defiro a denunciação da lide infra requerida, razão que marco nova data para audiência dia 05/05/82, às 14,30 horas. Cite-se a denunciada Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes. Cia de Seguros - intimando-se - a também da audiência. Int. a Autora. CG. 4/12/81".

Petição de Investigação de Paterindade requerida por Ivone L. dos Santos
Adv. Carlos Augusto Nacer- aguarda depósito prévio, em 24 horas.- pena - de cancelamento da distribuição.

Proc. nº 730/80 - Alvará
A:- Francisco de Assis S. Esíndola e s/m. Adv. Osvaldo Cabral
Sentença homologando a prestação de contas e determinando o arquivamento do processo.

Proc. nº 810/81 - Alvará
A:- M. S. M. Adv. Luiz Carlos Saldanha
Sentença deferindo o pedido inicial e determinando a expedição do alvará requerido.

Proc. nº 943/80 - Investigação de Paternidade.
A:- M. M. P. O.- Adv. José R. V. Nobre
R:- Espólio de J. K. D. Adv. Carlos Codinho
Despacho:- J. A renúncia do mandato é ato extra processual que incumbe ao renunciante providenciar , vindo o comprovante para os autos. Int.

Proc. nº 1.156/78 - Alimentos
A:- Zilda M. de Souza- Adv. Abel Rezende
R:- Marco V. R. da Luz- Adv. Walter Ferreira-
Aguarda manifestação do Requerido.-

Proc. nº 615/81 - Exceção de Competência.
A:- Maria L. Malheiros- Adv. José de Abreu Rosa
R:- Vicente de Paula Malheiros- Adv. Julião de Freitas-
Sentença de fls. 10 julgando procedente a exceção, determinando a remessa dos autos à Comarca de S. Paulo - SP , Vara Distrital de Santana.

Proc. nº 35/81 - Alvará
A:- Carmem de Oliveira Barbosa- Adv. Raimunda L. de Brito
R:- José B. de Melo - Adv. Bernardo Elias Lahdo.
Aguarda pagamento de custas em 5 dias.

Proc. nº 298/80 - Alimentos
A:- J. C. T.- Adv. Abdalla Jallad
R:- V. T. Adv. Joao Campos
Aguarda pagamento de custas.

Proc. nº 603/80 - Agravo de Instrimento

A:- V. T.- Adv. João Campos
R:- J. C.- Adv. Abdalla Jallad
Aguarda pagamento de custas.-

Proc. nº 67/81 - Rep. de Danos-

A:- Arlete Nassar - Adv. Osmar de Mello

R:- Heitor T. Braga e Outro- Adv. Ottonio A. de Souza

Conclusão da sentença - fls. 45/46: "... Diante do exposto e com respaldo no art. 159 c/c o art. 1.518 e 1.521 III, todos do Código Civil, julgo procedente a ação e condeno os réus solidariamente no pagamento da quantia reclamada de CR\$ 107.358,00 correspondente ao orçamento não impugnado de fls. 10, acrescida de juros de mora a partir da citação, correção monetária na forma da lei, custas processuais e verba honorária de 20% s/o principal. P. R. I. CG. 30/11/81.."

CampoGrande-MS. 14/12/81

Comarca de Campo Grande

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO DO SR. RAMÃO GODOY SERRANO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor Amilcar Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos da Ação de DIVÓRCIO requerida por ROSA QUINTINO SERRANO contra RAMÃO GODOY SERRANO (Proc. nº 614/80) que se processou perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica CITADO a pessoa de RAMÃO GODOY SERRANO para responder os termos da referida ação, sob pena de se prosseguir à sua revelia. Petição Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível desta Capital. ROSA QUINTINO SERRANO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Noroeste nº 9070 Villa Progresso, pelo Defensor Público infra-assinado, vem, mui respeitosa e humildemente perante V. Excia., expor e requerer o seguinte: 1 - Casou-se em 18 de Junho de 1971, pelo regime universal de comunhão de bens, com Ramão Godoy Serrano, brasileiro, pedreiro, atualmente residente em lugar incerto e não sabido. 2 - Não existe entre o casal contrato antenupcial. 3 - Desse casamento, nasceram duas (2) filhas, a saber a) - Roseli Cristina Godoy, nascida aos 11 de setembro de 1972, conforme certidão inclusa (doc.02). b) - Tânia Marcia Godoy, nascida aos 8 de novembro de 1974, conforme certidão inclusa (doc.03). 4 - A vida em comum do casal foi rompida no início de 1975, e nessa situação permanece até a presente data. Esse rompimento tem sua causa o fato de seu marido ter abandonado o lar, sem que qualquer motivo que justificasse tal ato, constando, apenas, que ele assim agira por desamor à requerente. Pelo exposto, a requerente, nos termos do art. 40, §§ 1º e 3º c/c o § 1º do art. 5º, todos da Lei nº 6.515/77, de 26 de dezembro de 1977 vem requerer o Divórcio com base na separação de fato há mais de cinco anos, desde que, pelas circunstâncias expostas, é absolutamente impossível a reconstituição da vida em comum com seu marido. Juntando certidões de nascimento de suas duas filhas e de seu casamento, protesta corroborar com testemunhas as alegações aqui feitas, para o que pede a citação de seu marido por edital, em face do mesmo encontrar-se em lugar ignorado, para que conteste a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. Não sabe informar se seu marido possui bens e, por isso, requer que ao ser procedida a sua citação, seja o mesmo cientificado de que, se os possuir, deve dá-los à partilha, ou partilhá-los amigavelmente com a requerente. Nestes termos e dando à causa o valor mínimo para os efeitos fiscais, protesta por todas as provas que se fizerem necessárias, requerendo a intimação do Dr. Representante do Ministério Público para participar da ação. Requer, ainda, o benefício da Justiça gratuita por ser pobre, na forma da lei (doc.04). D.A. R. esta e os documentos que a acompanham, espera seja, a final, concedido o divórcio pleiteado. Campo Grande/MS, 02 de Setembro de 1981 (a) Dr. José Rosa - Defensor Público, Jari A. Correa, Estagiário. Rol de testemunhas: E

dinaldo Xavier Leite, Divino Pereira da Silva, Francisco Alves do Nascimento. Documentos anexos: Atestado de Pobreza, certidão de Casamento, Certidão de Nascimento (02), Certidão Negativa de Bens (02). dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu(a) Arlete B. Barros, Escriva, o subscrevi. (a) Dr. Amilcar Silva, Juiz de Direito. (J.G - Meg)

Comarca de Dourados

EDITAL DE CITAÇÃO DE GILDO BENITES ORTEGA, COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Dr. Silvío Aparecido Barbeto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de 566/81, de AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO que LAURICE NASCIMENTO ORTEGA move contra GILDO BENITES ORTEGA, que se processam perante este Juízo e Cartório do 1º Ofício, que em seu cumprimento e atendendo ao mais que dos autos consta, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, fica citada a pessoa de GILDO BENITES ORTEGA, brasileiro, casado, lavrador, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 dias contados após 30 dias do prazo editalício, responder aos termos da ação, contendo-a, querendo em razão de o mesmo ter abandonado o lar conjugal há mais de 5 (cinco) anos, advertindo-o de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nesse caso passando a correr à sua revelia. Despacho de fls. 02, a seguir transcrito: R.A Cite-se com o prazo de 30 dias, por edital. Dourados 30.11.81. (a) Silvío Aparecido Barbeto - Juiz de Direito da 1a. Vara Cível. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, cartório do 1º Ofício, aos três dias do mês de dezembro do ano, de mil novecentos e oitenta e um. Eu (a) Neusa Mitiko Yida de Mattos, escrivã, fiz datilografar e subscrevi. (a) Dr. Silvío Aparecido Barbeto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível. (J.G - Meg)

Comarca de Três Lagoas

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. Rubens Bergonzi Bossay, Juiz de Direito em substituição legal, nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e cartório do 1º Ofício, se processa os autos de nº 491/81 Ação DE ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO em que é requerente MARIA LUIZA DE SOUZA CARVALHO e requerido FLORINDO SILVEIRA DE CARVALHO, nos quais foi deferido a expedição do presente para citar como CITA o requerido FLORINDO SILVEIRA DE CARVALHO, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, através de publicações e afixações no lugar de costume, para responder os termos da referida ação, sob pena de prosseguir a sua revelia (edital resumido, conforme, art. 155 do C.P.C.), o qual deverá comparecer no Edifício do Fórum, sito praça da justiça s/nº no dia 17 de fevereiro de 1982, às 15:00 horas, para participar da audiência de tentativa de conciliação, ficando o requerido citado para contestar a ação no prazo de 15 dias, contados a partir da data designada para audiência, caso não compareça. E para que ninguém alegue ignorância, determino o MM. Juiz que se expedisse edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro de mil, novecentos e oitenta e um. Eu (a) Vilma Maria Villamayor, escrivã do Cartório do 1º Ofício em substituição legal, o fiz datilografar, conferi e subscrevo. (a) Dr. Rubens Bergonzi Bossay, Juiz de Direito em substituição legal. (J.G - Meg)

Publicações a Pedido

CONVOCAÇÕES

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUNDIAL S/A
CGC-MF 03.452.786/0001-76

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Indústria e Comércio Mundial S.A. convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar na Associação Cultural Nipo-Brasileira, na Colônia Dois Irmãos município de Anastácio-MS, com início às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 1981, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Re-ratificação de Atas da Sociedade;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Dois Irmãos-MS, 12 de dezembro de 1981

(Cr\$ 760,00-G.4671-I) (a) Koichi Takeshita - Diretor Presidente

SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1a. E 2a. CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos Estatutos deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, convoca os senhores associados quites para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se à Rua Dom Aquino, 1354, sala 102, no dia 19 de dezembro às 08:00 horas em primeira convocação, ou às 10:00 horas em segunda, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta de reformulação do orçamento de 1981

Campo Grande, 14 de dezembro de 1981

(a) Heitor Rodrigues Freire - Presidente

(Cr\$ 760,00-G.4661-I)

Cr\$ 20,00